

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 27 de setembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.100 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 4.846 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Autor: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal n.º 4.846 de 18 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A implantação do Plano de Carreiras instituído pela presente Lei e a progressão horizontal far-se-ão mediante Resolução do Procurador Geral do Município e com a observância dos seguintes critérios:

- a) na 3ª categoria para aqueles que tenham de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de serviço público municipal;
- b) na 2ª categoria para aqueles que tenham mais de 05 (cinco) anos a
- 08 (oito) anos de serviço público municipal;
- c) na 1ª categoria para aqueles que tenham mais de 08 (oito) anos de serviço público municipal.

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Municipal n.º 4.846 de 18 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA E VENCIMENTO DAS CARREIRAS

			VENCIMENTO	
GRUPO	CARGO	1ª Categoria	2ª Categoria	3ª Categoria
GRUPO I	Analista de Procuradoria	R\$ 5.327,50	R\$ 5.025,00	R\$ 4.750,00
	Analista Contábil	R\$ 5.327,50	R\$ 5.025,00	R\$ 4.750,00
	Analista de Tecnologia da Informação	R\$ 5.327,50	R\$ 5.025,00	R\$ 4.750,00
	Analista de Administração	R\$ 5.327,50	R\$ 5.025,00	R\$ 4.750,00
GRUPO II	Técnico de Procuradoria	R\$ 3.496,50	R\$ 3.305,00	R\$ 3.150,00
	Técnico Programador de Computação	R\$ 3.496,50	R\$ 3.305,00	R\$ 3.150,00

Art. 3º - O Anexo V da Lei Municipal n.º 4.846 de 18 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

GRUPO	CARGO	Graduação na área de atuação	Pós-gra- duação	Mestrado	Douto- rado
GRUPO I	Analista de Procu- radoria	-	10%	20%	30%
	Analista contábil	-	10%	20%	30%
	Analista de Tecno- logia da Informação	-	10%	20%	30%
	Analista de Admi- nistração	-	10%	20%	30%
GRUPO II	Técnico de Procu- radoria	10%	15%	20%	30%
	Técnico Programa- dor de Computação	10%	15%	20%	30%

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, RJ, 26 de setembro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

Id. 06168/2023

LEI N.º 5.101 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

RECONHECE COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO LIMA FAZ BEM.

Autor: Vereador Marcio Luís Marques Guimarães - Dr. Marcio Guerreiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1° -** Fica reconhecida como sendo de Utilidade Pública a Associação Lima Faz Bem, fundada em 01 de setembro de 2020, inscrita no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 48.282.209/0001-11, com sede localizada à Rua Rulam ° 30, Jardim Lumar, Nova Iguaçu.
- **Art. 2°-** Reconhecida como sendo de Utilidade Pública, a Associação Lima Faz Bem passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 26 de setembro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

ld. 06169/2023



LEI N.º 5.102 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de Nova Iguaçu o Dia Municipal dos Ostomizados e dá providências.

Autor: Vereador Roberto Maciel Rebouças - Dr. Robertinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1° -** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu, o "Dia Municipal dos Ostomizados" a ser lembrado anualmente no dia 16 de novembro como forma de conscientização e importância de elaboração de políticas públicas.
- **Art. 2°-** Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 26 de setembro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06170/2023

LEI N.º 5.103 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de cartão de vacinação para a matrícula estudantil na rede pública municipal.

Autor: Vereador Roberto Maciel Rebouças - Dr. Robertinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1° Fica obrigatória a apresentação de cartão de vacinação para a prématrícula e atualizado para a matrícula estudantil na rede pública municipal.
- § 1° O cartão de vacinação de que trata o caput deste artigo deve estar atualizado, conforme Calendário Nacional de Vacinação estabelecido pelo Programa Nacional de Imunizações PNI.
- § 2º A não apresentação do cartão de vacinação de que trata o caput deste artigo não impossibilita o cadastro ou a renovação de matrícula do estudante, devendo este ser apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de cadastro ou de renovação de matrícula.
- § 3º Será dispensado da apresentação do cartão de vacinação de que trata o caput deste artigo o estudante que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data de pré-matrícula ou de renovação de matrícula, apresentar atestado médico que demonstre a sua contra indicação de vacinação.
- Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 26 de setembro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

Id. 06171/2023

LEI N.º 5.104 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Proíbe fazer tatuagens permanentes e/ou temporárias ou a colocação de piercing em animais, para fins estéticos, e dá providências.

Autor: Vereador Vagner Mateus dos Santos - Vaguinho Neguinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1° -** Fica proibido fazer tatuagem permanentes e ou temporárias ou a colocação de piercing em animais, para fins estéticos, no Município de Nova Iguaçu.
- § 1º Entende-se por tatuagem qualquer desenho ou inscrição feitos pela aplicação cutânea de tinta, corantes e pigmentos, indeléveis ou temporários, através de agulhas, nas camadas da pele.
- § 2º Entende-se por piercing qualquer peça metálica ou de qualquer material, de tamanho, aspecto e forma variável, utilizado para fins meramente estéticos, que se prende ao corpo do animal através de um orifício na pele.
- § 3º Esta Lei não se aplica a eventuais inscrições alfanuméricas, visando a identificação do animal, em razão de finalidade técnicas ou científicas, e de uso consagrado, conforme regulamentação.
- **Art. 2°-** Será cassada a licença de funcionamento do estabelecimento que realizar, ou que permitir que se realize, em suas dependências, as práticas vedadas no art. 1º, caput e parágrafos desta Lei.

Parágrafo único. Não se concederá por 05 (cinco) nos nova licença de funcionamento à pessoa física ou jurídica, ainda que pela interposição de nova pessoa jurídica, que tenha sido autuada pelas práticas vedadas n art. 1º.

Art. 3º - O tatuador ou responsável pelo estabelecimento que realizar, ou permitir que se realize, as práticas vedadas no art. 1º, caput sujeita-se à multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigidas pela UFIR Municipal ou outro índice de correção previsto no Código Tributário Municipal, por tatuagem realizada, ou piercing implantado, em um mesmo ou vários animais.

Parágrafo único. À mesma pena, sujeita-se o dono do animal ou animais.

- **Art. 4º** Para efeitos do disposto nesta lei, independem se procedimentos anestésicos, de assepsia e de boa técnica foram observados.
- **Art.** 5º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar a violação ao disposto nesta lei.
- **Art. 6º** As despesas decorrentes da implementação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Nova Iguaçu, RJ, 26 de setembro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 06172/2023



LEI N.º 5.105 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais e da rede conveniada, e dá providências.

Autor: Vereador Vagner Mateus dos Santos - Vaguinho Neguinho

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1° -** Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Iguaçu, a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento contra Atentados Violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais e da rede conveniada
- § 1º Entende-se por atentado, o ato realizado por uma ou mais pessoas, com emprego de violência e uso de armas de fogo, armas brancas, substâncias inflamáveis ou objetos que possam ser utilizados para causar lesões ou morte.
- § 2º A implementação das diretrizes e ações da Política será executada de forma intersetorial e integrada, sob a coordenação do Poder Executivo.
- Art. 2°- A Política tem como objetivos:
- I prevenir atentados realizados contra a comunidade escolar dentro das escolas públicas municipais e da rede conveniada durante o período de funcionamento:
- II promover a capacitação dos professores, funcionários e agentes de segurança pública e privada, a fim de identificar possíveis ameaças e ataques contra as escolas, bem como, realizar a proteção dos alunos e demais envolvidos durante um episódio de ataque;
- **III-** orientar e preparar a comunidade escolar para identificar, comunicar e solucionar possíveis situações de atentados em sua fase inicial;
- IV orientar e preparar a comunidade para garantir a recuperação emocional, psicológica e acadêmica após um episódio de atentado.
- **Art. 3º** São princípios da Política Municipal de Prevenção e enfrentamento contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais e rede conveniada de ensino:
- I- o reconhecimento da escola como ambiente seguro para os estudantes docentes e funcionários, garantindo o direito fundamental à educação;
- II a proteção à vida e à integridade de toda a comunidade escolar;
- III a importância da intersetorialidade entre os serviços educacionais, de assistência social, de saúde e das forças de segurança para a garantia da plena vivência da comunidade escolar no espaço acadêmico.
- **Art. 4°** A política desenvolverá ações e projetos de prevenção, dentre os quais:
- I orientação para docentes e demais profissionais do ambiente escolar para identificação possíveis ameacas:

- II cartilhas educativas que abordem a importância da saúde mental, a promoção de um ambiente escolar seguro e a cultura da paz nas unidades escolares;
- III palestras e treinamentos com especialistas em segurança escolar;
- IV supervisão por imagem das dependências das escolas;
- V adoção de canal rápido de comunicação com a Secretaria Municipal de Educação, Polícia Militar, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes:
- VI adoção de canal oficial de denúncias para a comunidade escolar relatar situações ameaçadoras ou suspeitas;
- VII acompanhamento contínuo de potenciais comportamentos ameaçadores tanto no ambiente físico das escolas quanto externo, inclusive online;
- **VIII -** participação de profissionais psicólogos e da assistência social nas reuniões do Conselho de Classe:
- IX desenvolver programas e ações entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, que visem ao desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos, professores e funcionários durante todo o ano letivo:
- X- a Secretaria Municipal de Educação fará o acompanhamento dos programas e ações que visem o desenvolvimento de competências socioemocionais dos alunos realizados por cada instituição de ensino e documentado pelas mesmas:
- XI- compartilhamento de prontuário eletrônico com todo o histórico acadêmico e comportamental de cada estudante entre as escolas da rede e demais autoridades, respeitada autorização prévia e proteção de dados dos alunos;
- XII- priorizar policiamento nas imediações das escolas.
- Art. 5º A política desenvolverá ações e projetos de recuperação após eventuais casos de atentado, dentre os quais:
- I- estruturar plano de acolhimento e atendimento para retorno ás atividades escolares;
- II- promover ações de socialização da comunidade escolar;
- III- ressignificar estrutura física escolar de forma a tomar o espaço mais acolhedor;
- IV- utilizar o espaço escolar para atividades culturais, esportivas e lúdicas durante o período de férias escolares;
- **V-** prestar cuidado em saúde mental ás pessoas afetadas, individualmente e/ou em grupo.
- **Art. 6º** Identificada uma possível ameaça, ao envolvido fica garantido o acompanhamento psicológico de profissionais, ficando a critério deste profissional. estender o atendimento aos seus familiares.
- **Art. 7º** Poderão ser criadas as Comissões de Mediação de Conflitos CMC, que atuarão de maneira ativa na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos, professores e funcionários da comunidade escolar e que tenham possibilidade de evoluir para uma situação de violência.



Art. 8º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias para a realização de treinamentos e ações preventivas com as Forças Armadas, Forças de Segurança Pública, Empresas de Segurança Privada, universidades e empresas especializadas em segurança escolar.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, RJ, 26 de setembro de 2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06173/2023

VETO AO PROJETO DE LEI

Ofício 076/GP/2023.

Nova Iguaçu, 25 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Nesta

Com os cordiais cumprimentos, comunico a V.Exa. que, nos termos do Decreto-lei nº 4.238/42 e Parágrafo primeiro do Art. 71 da Lei Orgânica Municipal, decidi **VETAR INTEGRALMENTE**, Projeto de Lei nº 90.645/2022, pelas seguintes razões:

RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas:

A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade.

Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, pois diz respeito à organização e funcionamento dos serviços da administração

municipal, a qual é de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme incisos III e IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal.ⁱ

O art. 3º do referido Projeto de Lei traz a obrigatoriedade de fiscalização por parte do Município, pressupõe-se que a fiscalização será realizada servidores da administração pública. Nesse norte, o Projeto de Lei em análise interfere diretamente na administração municipal quando prevê o envolvimento de servidores fora dos seus postos de trabalho atualmente ocupados, o que até poderia demandar a criação ou alteração de leis que versam sobre a descrição dos cargos para realizar a fiscalização de espaços destinados à soltura de pipas.

A fiscalização acerca do cumprimento de tais exigências legais incumbe inevitavelmente ao Poder Executivo Municipal, por meio da atuação do órgão competente. Assim, o Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencado, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.

Confira-se, a propósito, o hodierno entendimento do STF sobre casos análogos:

"AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÕES E ESTABELECE OBRIGAÇÃO A ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE. PRECEDENTES. AGRAVO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1. Acórdão recorrido que se encontra em sintonia com a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos, matéria da competência privativa do Chefe do Poder Executivo. 2. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE 653041 AgR, Relator(a): Min. EDSON FACHIN, Primeira Turma, julgado em 28/06/2016, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-166 DIVULG 08-08-2016 PUBLIC 09-08-2016).

O referido artigo menciona que os pipódramos serão administrados por associações dos pipeiros, não detalhando a formalidade de tais associações. Entretanto, a Lei Estadual Nº 8.562 de 11 de outubro de 2019, estipula que as associações devem estar devidamente constituídas e reconhecidas pela APERJ (Associação de Pipas Artísticas e Esportivas do Estado do Rio de Janeiro) matéria que deixou de ser abordada no referido projeto.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 06174/2023

¹ Art. 68 São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

III - criação, estruturação e atribuições das secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes, e órgãos da administração pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios e subvenções.



DECRETO

DECRETO N.º 13.378 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Cultura"

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no Art.1°, XII e Art.3°, IX da Lei n°12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, DECRETA:

- Art.1° Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, das 9h às 18h, no auditório da Casa do Professor, sito na Av. Abílio Augusto Távora, 1806 Bairro da Luz, Nova Iguaçu, sob a coordenação da Comissão Organizadora, instituída em plenária do Conselho Municipal de Política Cultural, reunido em 12 de setembro, e designada a partir da portaria SEMCULT 026, publicada em edição extraordinária do Diário Oficial do dia 22 de setembro de 2023 .
- Art.2° A 10ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
- I Eleger e validar a participação dos delegados para a 6ª Conferência Estadual de Cultura como etapa da 4ª Conferência Nacional de Cultura.
- II Discutir o tema geral "Democracia e Direito a Cultura" e seus eixos.
- **Art.3**° A 10ª Conferência Municipal de Cultura de Nova Iguaçu terá como tema geral "DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA".
- Art. 4° Compete à Comissão Organizadora as seguintes atribuições:
- I Elaborar Regimento da Conferência Municipal de Cultura
- II Propor critérios de participação da sociedade civil;
- III Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal de Cultura:
- IV Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal, em composição com o poder público;
- V Organizar e coordenar toda a produção e realização da Conferência Municipal de Cultura;
- **Art. 5°** A infraestrutura necessária para a realização da 10ª Conferências Municipal de Cultura será definida pela Comissão Organizadora e ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – O regimento interno após aprovação será publicado nos Atos Oficiais, surtindo efeito a partir da abertura da 10ª Conferência Municipal de Cultura.

- **Art. 6°** Os casos omissos nesse Decreto serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- Art. 7° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06175/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 375 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Nomear LUANE MACIEL VIEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1264), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

Id. 06176/2023

PORTARIA Nº 376 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:
- I Nomear LUCIO ANTONIO DA CRUZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1340), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- II Nomear FÁBIO VAZ AZEVEDO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2518), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;
- III Nomear MONIQUE CRISTINA CORREA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2519), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 06177/2023

SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT № 813, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:



PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUE- NIO
2023/040019	Ellen Vascon- celos Carneiro	10/709.379-2	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2024	2011/2016
2023/030856	Gisele Theo- doro Barreto	10/711.862-3	SEMED	12/12/2023 à 11/06/2024	2012/2017 2017/2022
2019/172482	Roberta Neria de Souza Silva da Cu- nha	10/707.350-5	SEMUS	01/11/2023 à 31/01/2024	2014/2019

Nova Iguaçu, 22 de Setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 06178/2023

PORTARIA SEMAT N.º 827, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Deiviane Ramos Pires Armada	10/714.469-4	SEMED	15 dias a p/ 31/08/2023
Debora de Oliveira Coelho	10/686.430-8	SEMED	60 dias a p/ 20/09/2023
Antonio Cordeiro Sobrinho	10/711.779-9	SEMED	30 dias a p/ 31/08/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 06179/2023

PORTARIA SEMAT N.º 828, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLO-GIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Glaucia Maria de Oli- veira de Queiroz	10/688.267-4	SEMUS	05 dias a p/ 16/09/2023
Monique Bessa de Oli- veira	10/706.465-2	SEMUS	30 dias a p/ 11/09/2023
Maria Alice Luna No-	10/711.823-5	SEMED	07 dias a p/ 14/09/2023
gueira Lins	10/696.292-2		·
Jorge Henrique de Oli- veira	10/706.713-5	SEMED	05 dias a p/ 13/09/2023

Janete dos Santos			
França	10/716.058-3	SEMED	30 dias a p/ 15/09/2023
Elisangela Viana Pinto	10/706.119-5	SEMED	15 dias a p/ 13/09/2023
Cristina Silva Dogo	10/715.045-1	SEMED	30 dias a p/ 30/08/2023
Claudia Andrade Torres Ribeiro	10/712.843-2	SEMED	10 dias a p/ 13/09/2023
Carla de Oliveira Silva Dias	10/696.334-2	SEMED	30 dias a p/ 13/09/2023
Lucia Maria de Melo Go- mes	10/711.660-1	SEMAS	180 dias a p/ 11/09/2023
Noemi Espindula dos Santos	10/704.624-6	SEMAS	240 dias a p/ 12/09/2023
Marcia de Oliveira Faria	10/700.911-1	SEMUS	05 dias a p/ 13/09/2023
Robson Gilson dos San- tos Pimenta	10/695.712-0	SEMUS	14 dias a p/ 18/09/2023
Sandra Lucia Simões Gonçalves Almeida	10/687.582-7	SEMUS	90 dias a p/ 13/09/2023
Aurelia Maximo Nougue Leal	10/712.775-6	SEMUS	05 dias a p//12/09/2023
Denilton Carlos da Silva	10/702.980-4	SEMUS	60 dias a p/ 12/09/2023
Clovis Antonio da Silva	10/705.410-9	SEMTMU	07 dias a p/ 08/09/2023
Alcir Santana Mattos	10/709.736-3	SEMUS	15 dias a p/ 05/09/2023
Regina Celi Souza de Oliveira	10/698.506-3	SEMED	30 dias a p/ 11/09/2023
Rodrigo de Moraes Neves Fernandes	10/712.114-8	SEMED	60 dias a p/ 19/09/2023
Rosimere Silva de Lima	10/689.833-1	SEMED	90 dias a p/ 04/09/2023
Katia Regina de Oliveira Alves	10/698.008-0	SEMED	60 dias a p/ 11/09/2023
Roselene Pires Tavares	10/684.283-5	SEMED	30 dias a p/ 13/09/2023
Teresinha Claudia Alva- renga Rodrigues	10/713.188-1	SEMUS	30 dias a p/ 24/08/2023
Regina Pereira da Silva	10/691.352-9	SEMED	10 dias a p/ 14/09/2023
rogina i erena da oliva	10/694.848-3	- OLIVILD	10 dias a p/ 1-7/05/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 06180/2023

PORTARIA SEMAT N.º 829, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Cristiane Almeida Salvestroni da Fonseca	10/704.702-0	SEMUS	30 dias a p/ 17/09/2023
Valeria Almeida de Oliveira	10/699.216-8	SEMED	30 dias a p/
	10/694.805-3		14/09/2023
Lisea Yuka Cardoso Nagamatsu	10/714.580-8	SEMED	10 dias a p/ 06/09/2023
Geisa Lima de Mattos	10/697.069-3	SEMED	11 dias a p/ 09/09/2023



Jocely da Silva Paula de Aze- vedo	10/706.928-9	SEMED	30 dias a p/ 16/09/2023
Eunice Florindo de Paula Al- meida	10/695.118-0	SEMED	08 dias a p/ 03/09/2023
Daniela Ferreira da Costa de Freitas	10/715.334-9	SEMED	15 dias a p/ 14/09/2023
Priscilla Aparecida dos Santos Mesquita	10/696.224-5	SEMED	30 dias a p/ 04/09/2023
Denise Barreto da Silva	10/711.713-8	SEMED	30 dias a p/ 16/09/2023
Fabiano Torquato Ferreira	10/701.240-4	SEMAS	06 dias a p/ 22/09/2023
Vanessa Maria Narciso	10/712.713-7	SEMUS	30 dias a p/ 14/09/2023
Enith Maria da Silva	10/709.667-0	SEMUS	60 dias a p/ 14/09/2023
Anna Valeria Vidal Oliveira Bar- reto	10/696.506-5	SEMED	30 dias a p/ 19/09/2023
Andrea Viana Fonseca	10/706.660-8	SEMED	60 dias a p/
	10/712.920-8		12/09/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06181/2023

PORTARIA SEMAT Nº 831, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2022/221659	Erica Eisbach Del Castillo	10/687.443-2	SEMUS	06/10/2023 à 05/01/2024	2018/2023
2021/029176	Claudio Rie- del Ciani Ma- rins	10/682.658-0	SEMUS	02/10/2023 à 01/11/2023	1996/2001
2021/015790	Luciana Fer- reira Batista Goncalves	10/709.078-0	SEMUS	11/12/2023 à 10/03/2024	2015/2020
2019/029796	Claudia Tei- xeira de Ara- ujo	10/687.497-8	SEMUS	15/11/2023 à 14/05/2024	2013/2018 2018/2023
2018/00123	Marta Cristina Machado de Abreu	10/710.736-0	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2024	2017/2022
2016/064935	Liliane Batista de Mesquita	10/705.254-1	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2024	2013/2018
2016/056970	Sandra Ma- rilde Goulart	10/704.944-8	SEMUS	01/10/2023 à 31/12/2023	2010/2015
2023/046640	Claudio Cesar Sales Uchoa	10/687.404-4	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2023	2013/2018

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06182/2023

PORTARIA SEMAT Nº 832, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2022/267943, RESOLVE:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ROSANGELA DA SILVA MESQUITA**, matrícula n.º 10/712.888-7, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, compreendido entre os períodos de 01/05/2007 à 21/04/2013, prestados à Prefeitura de Mesquita.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 06183/2023

PORTARIA SEMAT N.º 833, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/219830. RESOLVE:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **DARICÉIA COSTA**, matrícula n.º 10/712092-6, investida no cargo de Auxiliar de Câmara Escura, lotada na SEMUS, o tempo de serviço de 17 (dezessete) anos e 200 (duzentos) dias, compreendidos entre os períodos de 07/11/1983 à 30/12/1983, 16/07/1984 à 08/06/1987, 07/12/1987 à 04/03/1988, 07/04/1988 à 01/07/1988, 01/12/1988 à 17/04/1989, 01/09/1989 à 02/07/1991, 01/09/1992 à 22/10/1996, 06/05/1997 à 27/03/1998, 01/12/1998 à 24/05/2000, 10/07/2000 à 31/10/2001, 11/12/2001 à 31/03/2022, 01/04/2002 à 02/10/2022, 01/03/2003 à 02/04/2003, 16/07/2003 à 04/11/2003, 17/05/2004 à 31/08/2005, 06/02/2006 à 01/01/2007 e 02/01/2007 à 31/07/2007, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 06184/2023

PORTARIA SEMAT Nº 834, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/041517	Suzana Diniz Brunes Franco	10/712.039-7	SEMED	90 dias a p/ 06/10/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 06185/2023



PORTARIA SEMAT Nº 835, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **MONIQUE DE SOUZA REIS PRINCIPE**, matrícula nº 10/710.808-7, do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2023/216929, a contar de 15 de Maio de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 06186/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA SEMAS Nº 089 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos moldes do processo administrativo 2023/120100:

Titulares:

Caroline da Silva Abraão – Mat. 34/718.744-6 Samantha Nazareth Duarte – Mat. 11/712.064-5 Viviane Cordeiro Margues – Mat. 11/712.015-7

Suplente:

Carla Rocha Rezende Mota - Mat. 12/712.029-8

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mat. 60/700.819-3

ld. 06187/2023

CONTROLE GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO SEMCONGER Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE GERAL, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão Central de Controle Interno, bem como, a sua independência hierárquica e funcional, em que lhe garante os meios legais previsto nos artigos 70 e 74, da Constituição Federal:

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa, previsto no *caput do art. 37* da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 12.997 de 21 de setembro de 2022 que regulamentou a da Lei nº 14.133/2021 em âmbito municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de orientar de maneira uniforme os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos procedimentos a serem adotados;

CONSIDERANDO a intenção de que seja observada os preceitos mínimos na obtenção do melhor preço de mercado e a necessidade de estabelecer procedimento objetivos para elaboração da pesquisa de mercado e consequentemente da estimativa orçamentária;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

- **Art. 1º -** Instituir a presente Resolução que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.
- § 1º As disposições desta Resolução se aplicam:
- I às modalidades de licitação previstas no artigo 28 da Lei nº 14.133/2021, e, no que couber, aos procedimentos de credenciamento e Sistema de Registro de Preços (SRP), previstos no artigo 78 da Lei nº 14.133/ 2021;
- II aos procedimentos de contratação direta previstos nos artigos 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;



- III no que couber, aos procedimentos de contratação por dispensa de licitação realizadas por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica, e do regime de adiantamento, às prorrogações contratuais e termos aditivos em geral;
- IV para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços;
- § 2º O disposto nesta Resolução somente se aplicará às contratações de obras e serviços de engenharia, quando cabível.
- § 3º Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, realizada pelo participante ou pelo aderente, a pesquisa de preços poderá ser dispensada, quando os preços forem atualizados, na forma do inciso IV, do § 5º, art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

Definições

- Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:
- I Mapa de Estimativa Orçamentária: documento que descreve a pesquisa de preços realizada, o tratamento estatístico aplicado à amostra de preços, define os preços de referência e o orçamento estimado da licitação;
- II- Pesquisa de preços: procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação;
- III -Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, e que será critério de aceitabilidade, na forma do art. 59, III, da Lei nº 14.133/2001;
- IV- Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral;
- V Painel de Preços é o Sistema informatizado do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que disponibiliza dados e informações de compras públicas homologadas no Comprasnet;
- VI Média: obtém-se somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados;
- VII Mediana: Depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Critérios

Art. 3º - A pesquisa de preços deverá observar as condições de oferta e condições de contratação praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, custo total de propriedade e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

- § 1º A fim de evitar eventuais distorções a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- I assinatura de servidor devidamente identificado responsável pela cotacão:
- II caracterização das fontes consultadas;
- III série de preços coletados;
- IV método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e
- V justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
- VI memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VII justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso V do art. 4º.

Parâmetros para pesquisa de preços

- **Art. 4º** A pesquisa de preços para a aquisição de bens ou contratação de serviços será realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
- I composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III contratos administrativos firmados com a Administração Pública que estejam em vigor;
- IV dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e outros entes públicos, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 120 dias corridos de antecedência da data de divulgação do edital, quando se tratar de Recursos próprios e 180 dias corridos de antecedência da data de divulgação do edital quando se tratar de Recursos oriundos da União, contendo a data e a hora de acesso;
- V consulta direta a, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail funcional, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de até 120 dias corridos de antecedência da data de divulgação do edital, quando se tratar de Recursos próprios e 180 dias corridos de antecedência da data de divulgação do edital quando se tratar de Recursos oriundos da União;
- VI pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento.
- § 1º As pesquisas de preços realizadas previamente às contratações no âmbito da Administração Pública podem ter como base a consulta direta a fornecedores, devendo, quando possível obedecer aos critérios de amplitude e diversificação, de maneira a possibilitar o acesso a fontes de pesquisa variadas e a obtenção das melhores condições de preço, respeitadas as limitações decorrentes da especificidade do objeto contratual.
- § 2º Deverão preferencialmente ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 3º Na pesquisa de preços mediante consulta direta a fornecedores, nos termos do inciso V do caput deste artigo, deverá ser observado:



- I prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, não inferior a 05 (cinco) dias e nem superior a 30 (trinta) dias corridos, podendo ser reduzido, justificadamente, quando se tratar de contratação emergencial;
- II obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) nome completo, identificação e assinatura do representante;
- e) data de emissão.
- III registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados, inclusive os que não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, bem como a comprovação do envio dos ofícios ou e-mails;
- IV deverá ser disponibilizada a minuta do Termo de Referência ou o Projeto Básico, para permitir que o mercado apresente as cotações ou propostas com custos adequados ao objeto;
- § 4º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia

- **Art. 5º** Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que devidamente justificado e que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no artigo 4º desta Resolução.
- § 1º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
- § 2º Os preços obtidos por meio das consultas que não reflitam a realidade de mercado ou que apresentem grande variação em relação aos demais, assim como os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, poderão, com justificativa técnica na qual evidencie o critério adotado, ser afastados de modo a evitar distorções da estimativa do valor da contratação.
- § 3º Poderão ser adotados outros critérios ou métodos para a obtenção do preço de referência para a contratação diferentes daqueles previstos no caput deste artigo, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 4º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço, desde que justificado no processo de contratação.
- § 5º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do caput do art. 4º desta Resolução, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Contratos de Prestação de Serviço

- **Art. 6º** Nos processos para a contratação de serviços, o orçamento estimado deverá ser detalhado em planilhas, que expressem a composição dos custos unitários, a qual poderá ser dispensada quando a natureza do objeto a ser contratado tornar inviável ou desnecessário esse detalhamento, o que deve ser devidamente justificado no processo administrativo da contratação.
- **Art. 7º** No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:
- I por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, conforme modelo disposto na Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017 (Anexo VII-D), ou outra que venha substitui-la.
- II por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso;

Contratação direta

- **Art. 8º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 4º desta Resolução.
- § 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no caput, caberá ao interessado comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações similares de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais ou faturas emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
- § 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
- § 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
- **Art. 9º** Na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com exceção de obras e serviços de engenharia, a estimativa de preços de que trata o art. 13 desta Resolução poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- § 1º O procedimento previsto no caput será realizado por meio da coleta de propostas e lances no procedimento de disputa eletrônica.
- § 2º Na hipótese prevista no caput, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados, podendo o gestor responsável ouvir a equipe de planejamento da contratação previamente a sua aceitação.



CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

- **Art. 10 –** Nas prorrogações dos prazos de vigência dos contratos de serviços, fornecimentos contínuos, que envolvam ou não mão de obra exclusiva caberá à autoridade competente atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do art. 99, inciso VI do Decreto Municipal nº 12.997/2022, mediante a utilização dos parâmetros estabelecidos nos art. 4º, art. 6º e art. 7º desta Resolução.
- § 1º Nas prorrogações dos contratos de fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a verificação da vantajosidade deverá considerar os valores estabelecidos em norma coletiva de trabalho em vigor.
- **Art. 11 –** Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto, nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.997/2022.
- Art. 12 Os órgãos e entidades da Administração direta, autárquica ou fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, deverão observar as regras vigentes em âmbito federal, informando qual regramento utilizado no caso em concreto, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.
- **Art. 13 -** Quando verificada a necessidade de envio dos autos à Unidade Central de Controle Interno ou às Unidades Setoriais de Controle Interno para manifestação, os órgãos deverão fazê-los de modo que haja tempo hábil para análise, observando a complexidade do objeto e a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
- **Art. 14 –** Esta Resolução também se aplica aos procedimentos administrativos regidos pelas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2022, e nº 12.462/2011, bem como pelos Decretos Municipais nº 10.662/16, nº 11.196/18 e nº 11.250/2018 cujas pesquisas ainda não foram efetivadas.
- **Art. 15 –** A Secretaria Municipal de Controle Geral poderá editar regulamentações e orientações complementares ao cumprimento desta Resolução.
- Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

RAFAEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Controle Geral
Matrícula nº 60/715.752-2

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 185 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Carlos Augusto Lopes Crisciullo, matrícula nº 60/729.149-5, como responsável pelo controle e guarda dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição à Cinara Pereira de Paula Brito, matrícula nº 60/722.614-5, designada pela Portaria SEMED Nº 135 de 06 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial de 07/10/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld_06189/2023

PARECER CME - N° 022/2023

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, observado o Processo 2019/014552, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2023, considerando o laudo da Comissão Permanente de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, decide pelo parecer **FAVORÁVEL**, concedendo à **Sandra M. B. Victorino Centro Integrado**, com nome fantasia **Sandra M. B. Victorino Centro Integrado**, CNPJ: 27.765.238/0001-64 com sede na Rua Bege nº 463 — apto 101, CEP:26.2950-90, Marapicu, Nova Iguaçu, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Educação Infantil — Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA

Presidente

Conselho Municipal de Educação – CME

ld. 06190/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/205123

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: OSEAS GOMES GARCIA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. HERBERT MOSES

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **OSEAS GOMES GARCIA**, matrícula nº 11/713078-4, da unidade escolar **E.M. HERBERT MOSES. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06191/2023

ld. 06188/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210382

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: MARCELE PONTES DA SILVA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **MARCELE PONTES DA SILVA**, **matrícula nº 11/691.142-4**, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06192/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210481

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JANE FERREIRA DE OLIVEIRA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. HEITOR DANTAS

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, **matrícula nº 11/696.441-5**, da unidade escolar **E.M. HEITOR DANTAS. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA **Secretária Municipal de Educação**

ld. 06193/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210501

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANE DA SILVA RODRIGUES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. LUIZ DE LEMOS

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, **matrícula Nº 11/693.293-3** da unidade escolar **E.M. LUIZ DE LEMOS. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06194/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210583

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCEIA DO COUTO NEVES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SOUZA E MELLO

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCEIA DO COUTO NEVES**, **matrícula nº 11/678.148-8**, da unidade escolar **E.M. SOUZA E MELLO. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06195/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210618

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LADISLENE FRANÇA MARTINS

BORGES

UNIDADE ESCOLAR: E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES, matrícula nº 11/706.856-2, da unidade escolar E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06196/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210637

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SANDRA GOMES DE SOUZA, matrícula Nº 11/695.099-2 da unidade escolar ESCOLA MUNICIPAL GUINLE. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 06197/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210664

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MAÉRINA SILVA DOS SANTOS

SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MAÉRINA SILVA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 11/694.568-7, da unidade escolar E.M.E.I. OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06198/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210700

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHI-

CONELLI

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora KEDMA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 11/681.922-1, da unidade escolar E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06199/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210703

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA DA GLORIA BORGES UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora MARIA DA GLORIA BORGES, matrícula nº 11/673.032-9, da unidade escolar E.M. Prof.ª CLAUDIA MARIA SALLES MONTEIRO DA SILVA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06200/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210722

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: EDIVAN LUIZ DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMI-

ANO RIBEIRO DA SILVA PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador EDIVAN LUIZ DÁ SILVA, matrícula nº 11/699.169-9, da unidade escolar ESCOLA MUNICIPALIZADA CIEP 071 MAXIMIANO RIBEIRO DA SILVA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06201/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210728

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RITA DE CASSIA PORTO DOS SAN-

TOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. FLOR DE LIS

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021 reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RITA DE CASSIA PORTO DOS SANTOS**, **matrícula nº 11/698.513-9**, da unidade escolar **E.M. FLOR DE LIS. Publique-se**,

Nova Iguacu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06202/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/210734

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA

CAMPOS

UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JAQUELINE DE AGUIAR SIQUEIRA CAMPOS**, **matrícula nº 11/702.094-4**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª CREUZA ALARCÃO SOBRAL. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06203/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/216242

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JOELMA FERREIRA DUARTE UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES

PERÍODO: AGOSTO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **JOELMA FERREIRA DUARTE**, **matrícula nº 11/690.705-9**, da unidade escolar **E.M.E.I. GLAUCO JOSÉ VAZ GONÇALVES. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 06204/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FI-NANÇAS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, determina:

Art. 1º Designar o servidor Julio Cesar Corrêa Galdino, matrícula 60/729230-3, para responder pelo expediente do Gabinete da Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FABIANO MUNIZ DA SILVA Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

ld. 06205/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SEMTMU N° 088 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 12/10/2022, no horário das 17:00 h até às 20:00 h para realização do evento "Procissão de Nossa Senhora Aparecida". no bairro California, nesta Cidade:

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; RESOLVE:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas Ruas Lafaiete Pimenta, Frederico de Castro Pimenta, Luís Sobral, Cel. Francisco Soares, Rua Áurea Fonseca de Jesus, Copertino Durão, Adélia Chaves, Antônio Rabelo, Lafaiete Pimenta, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento:
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
- **Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 06206/2023

PORTARIA SEMTMU N° 090 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício nº 07/23, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 12/10/2023, no horário das 17:00h até às 19:00h para realização do evento "Procissão de Nossa Senhora Aparecida", no bairro Cruzeiro do Sul, nesta Cidade:

CONSIDERANDO a Resolução № 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

- Art. 1°. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas Ruas Nossa Senhora Aparecida, Olga Alves, João Jorge, Samuel Dias, Roberto Kennedy, Dona Vitalina, Avícola e João Alves, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;



Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 06207/2023

PORTARIA DE INTERDIÇÃO Nº 091 / SEMTMU / 2023

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Oficio N.º 207/2023 GVCHL, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 07 de outubro de 2023, no horário das 07:00 h às 00:00 h, para realização do evento "Festival Caleidoscópio IX", no bairro Comendador Soares, nesta Cidade.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

- **ART. 1°** Interditar de forma total o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na Rua Ângelo Gregório, entre os N^{o} 14 ao 113, devendo retornar ao seu sentido normal tão logo se encerre o mesmo;
- **ART. 2°** O itinerário alternativo deverá ser pela Rua Ângelo Gregório, Rua Maria José, Rua Wilson Gomes de Oliveira e Rua Padre Aloísio Rucha, **IDA** e **VOLTA**;
- **ART. 3° -** Que, conforme o parágrafo 1° do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas, sob a supervisão desta Secretaria;
- **ART. 4° -** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **ART. 5°** Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 06208/2023

LIMPEZA URBANA

RESOLUÇÃO Nº 014/EMLURB/2023 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/1990 e Portaria nº 441 de 10/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a contar do dia 15/09/2023, do Contrato Nº 009/EMLURB/2023, Processo Nº 02/60.113/2023 referente a contratação de empresa especializada em fornecer software, manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e sistema de pessoal. PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA.

MARCIO BORGES DE LIMA - MATRÍCULA № 785-6 ANA BRÍGIDA MARQUES PEREIRA LIMA - MATRÍCULA № 054

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente – EMLURB

ld. 06209/2023

RESOLUÇÃO Nº 015/EMLURB/2023 - PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.669 de 17/01/1990 e Portaria nº 441 de 10/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a contar do dia 19/09/2023, do Contrato № 010/EMLURB/2023, Processo № 02/60.227/2023 referente a aquisição de servidor do tipo rack 19" para implantação do Centro de Processamento de Dados desta EMLURB, conforme especificado no Termo de referência, anexo aos autos do processo administrativo 02/60.227/2023. PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA.

WESCLEI DE MELO PANDIM - MATRÍCULA № 792-9

PETERSON DA SILVA LOPES - MATRÍCULA Nº 793-8

Art. 2º - Esta Resolução revoga as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente – EMLURB

ld. 06210/2023



PREVIDÊNCIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 269/2023

Ref. Processo n.: 2018/03/214 Contrato nº. 013/PREVINI/2018 Objeto: Consultoria Atuarial

Empresa: EC2G Assessoria e Consultoria Pública Ltda

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Majo de 2009

- 2. Fica designado o(a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Maurício da Costa, Gerente da Divisão de Investimentos Financeiros, matrícula 60/200078-4
- 2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos:
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do obieto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;
- 3.1 Fiscal do contrato: Ludmila dos Santos Gonçalves Moreira, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200073-1
- 3.2 Fiscal do contrato: Norma da Silva Lima, Técnico Previdenciário, matrícula 10/100022-1
- 4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretor Presidente - PREVINI

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE **CONTRATO - 270/2023**

Ref. Processo n.: 2023/01/72 Contrato no. 009/ PREVINI/2023

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos Financei-

Empresa: CREDITO & MERCADO GESTÂO DE VALORES MOBILIARIOS

LTDA

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, RESOLVE:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art.67, da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº8.360 de 29 de Maio de

- 2. Fica designado o (a) servidor (a) abaixo indicado para exercer, respectivamente. função Gestor
- 2.1 Gestor(a) do contrato: Maurício da Costa, Gerente de Divisão de Investimentos Financeiros, matrícula 60/200078-4;
- 2.2 Compete ao Gestor do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.
- 2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos:
- 2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto. assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida:
- 2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.
- 3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato:
- 3.1 Fiscal do contrato: Loralaine Fernanda Stanescon Batuli de Sigueira, Assessora de Apoio Técnico, matrícula 60/200.075-9
- 3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirolle Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;
- 4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- 5.Notifique-se.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO Diretora Presidente - PREVINI

ld. 06212/2023

ld. 06211/2023



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – (PREVINI), Autarquia Municipal, promoverá, dia 05 de outubro de 2023, às 14 h, no auditório deste Instituto, audiência pública, tendo em vista o Manual 3.4 PRÓ-GESTÃO RPPS de certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº185/2015, para a prestação de contas de suas atividades referentes ao ano 2022.

O Programa PRÓ-GESTÃO, tem como finalidade certificar os RPPS.

Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO

Diretora Presidente — PREVINI

ld. 06213/2023

CONSELHO FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a *Décima Reunião Ordinária* de 2023, a ser realizada no *dia 03 de outubro de 2023 às 10:00hs*, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti , 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- Apreciação e análise do balancete referente ao mês de julho de 2023;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 22 de setembro de 2023.

DIONNE DOS SANTOS LIMA CARVALHO
Presidente do Conselho Fiscal - PREVINI

ld. 06214/2023

SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUTORIZO E RATIFICO PROCESSOS APENSOS № 2023/220561 e 2023/220575 DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL № 001/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do FMAS, da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Controle Interno/FMAS, AUTORIZO e RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº. 10.662/16, que tem por objeto a SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E KIT LANCHES PARA ATENDER À CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, no valor total de R\$ 17.596,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais), em favor da empresa DM COMERCIO DE NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 13.030.356/0001-10.

Nova Iguaçu, 25 de setembro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA Gestora do FMAS-NI

ld. 06215/2023

CPLMOS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

LICITAÇÃO Nº PROCESSO: REQUISITANTE **076/CPL/22** 2021/022.098 SEMIF

OBJETO: CON

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PERTINENTES DE PROJETOS EXECUTIVOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO EM UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE

NOVA IGUAÇU/RJ.

Informamos as empresas interessadas a interposição de recurso por parte da empresa **08 – PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA** sendo certo que o mesmo encontra-se à disposição dos interessados para apresentação de contrarrazões, cujo **prazo se encerrará às 17:00 do dia 04/10/2023.** Maiores esclarecimentos na Sala da CPL situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, ou pelo telefone (21) 2666-4924, e-mail: <u>cplnovaiguacu@gmail.com</u> ou no site <u>www.novaiguacu.ri.gov.br</u> no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2022.

Nova Iguaçu,

26/09/2023

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM Presidente – CPLMOS/SEMUG Secretaria Municipal de Governo

ld. 06216/2023

EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Informar a publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 07/2023, cujo objeto é a futura ou eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de material de expediente para professores regentes da Rede Municipal de Ensino e para a Secretaria Municipal de Educação/SE-MED, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nos seus respectivos anexos.

Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 06217/2023



ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/038.407

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 043/CPL/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E VPN COMÉRCIO, DISTRI-

BUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 043/CPL/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NO/NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS DA UNIDADE DO CENTRO OLÍMPICO, BEM COMO A PROTEÇÃO FÍSICA E ORIENTAÇÃO DOS USUÁRIOS COM O SERVIÇO DE GUARDIÃO E OPERADOR DE PISCINA, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELO ÓRGÃO COMPETENTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COMO TAMBÉM SERVIÇOS DE PORTARIA, MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA E DE SERVIÇOS AUXILIARES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/09/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 586.998,36 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTA-

VOS),

VALOR MENSAL: R\$ 48.916,53 (QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.12.01.27.812.5017.2030

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.78

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

NOTA DE EMPENHO: 03833/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2018/038.407, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL № 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO BERNARDES CARVALHAL Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ld. 06218/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 50/01.125/23

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA

IGUAÇU - FENIG

OBJETO: Contratação de Artistas selecionados através do Regulamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para o Projeto "Festival da Cultura Nordestina em Nova Iguaçu", referente ao Processo Administrativo em epígrafe e Convênio nº 929817/2022.

PRAZO: 25 de setembro à 31 de dezembro de 2023. PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.5007.2079

CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 FONTE DE RECURSOS: 1700 FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

CATEGORIA INDIVIDUAL

N°	PROPONENTE	CNPJ	VALOR
01	A. A. SENHORINHO MUSICA E ARTE LTDA	22.214.665/0001-30	2.000,00
02	EVANDRO ROCHA PE- REIRA 74004549786	36.059.243/0001-42	2.000,00

CATEGORIA DUPLAS OU TRIOS

N°	PROPONENTE	CNPJ	VALOR
03	AGOSTO PRA TUDO PRODUCOES E EVEN- TOS LTDA	43.408.158/0001-08	4.000,00
04	AGOSTO PRA TUDO PRODUCOES E EVEN- TOS LTDA	43.408.158/0001-08	4.000,00
05	LUX PROMOÇÕES	29.219.054/0001-24	4.000,00
06	K PRODUCOES E EVEN- TOS LTDA	09.298.434/0001-94	4.000,00
07	SERGIO RICARDO PE- REIRA DE SOUSA	14.830.542/0001-04	4.000,00
80	WILTON ALVES SANTI- AGO 52327906768	18.338.257/0001-13	4.000,00
09	IOLANDA DE SOUZA AMANCIO 12697113770	29.248.971/0001-37	4.000,00
10	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DIAS 07966341739	45.993.047/0001-31	2.000,00
11	ANE ALVES 92150420759	24.956.261/0001-48	2.000,00
12	TAIS LARA SOUZA BAR- BAS 14224454700	45.423.433/0001-98	2.000,00



13	ANE ALVES 92150420759	24.956.261/0001-48	2.000,00
14	TAMBORES DE IGUACU PRODUCOES E EVEN- TOS LTDA	49.970.271/0001-69	2.000,00
15	IVAN JOSE MACHADO DA COSTA 00235064742	40.291.467/0001-52	2.000,00

CATEGORIA BANDAS

N°	PROPONENTE	CNPJ	VALOR
16	OLIVEIRA MELO - PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	14.572.019/0001- 17	7.000,00
17	GIVANILDO LIMA DE BARROS 00085052760	44.452.260/0001- 73	7.000,00
18	ERONILDO CLARINDO DE LIMA 00261660705	20.284.040/0001- 10	7.000,00
19	K PRODUCOES E EVENTOS LTDA	09.298.434/0001- 94	7.000,00
20	CARLOS EDUARDO DA COSTA SANTOS 09239224742	29.020.784/0001- 00	7.000,00
21	PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS	19.638.134/0001- 60	3.500,00
22	PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS	19.638.134/0001- 60	3.500,00
23	CATIA HELENA DA SILVA 08906279752	22.356.217/0001- 71	3.500,00
24	PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS	19.638.134/0001- 60	3.500,00
25	PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS	19.638.134/0001- 60	3.500,00
26	CENTRO DE DESENVOLVI- MENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001- 75	3.500,00
27	ANTONIO CASSIANO DA SILVA 74747533753	43.891.073/0001- 23	3.500,00
28	CENTRO DE DESENVOLVI- MENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001- 75	3.500,00
29	ALEXANDRE DE OLI-VEIRA GO- MES 01652655743	40.450.656/0001- 20	3.500,00

FOLGUEDO

N°	PROPONENTE	CNPJ	VALOR
30	AGOSTO PRA TUDO PRO- DUCOES E EVENTOS LTDA	43.408.158/0001-08	4.000,00
31	RENATA DE SOUZA BAS- TOS 08351320722	44.865.579/0001-20	4.000,00

32	ASSOCIACAO DE QUA- DRILHAS JUNINAS DO RJ	11.426.351/0001-85	4.000,00
33	SANDRA MARIA OLI-VEIRA CAIXEIRO 81064802753	31.315.662/0001-84	4.000,00
34	PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUÇÕES AR- TISTICAS	19.638.134/0001-60	3.500,00
35	REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	36.877.617/0001-37	4.000,00

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 06219/2023

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/043.799 **TERMO ADITIVO:** 002

CONTRATO: 058/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E 19 URBANIZAÇÃO E CO-MÉRCIO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 058/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO APOLO, NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 059/CPL/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR 24/09/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 12/01/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2021/043.799, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO I, II E IV DA LEI 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF

ld. 06220/2023



SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-A/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e RPF COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS – CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-

MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES. A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.482,40 (SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA

E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02139/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDE-RAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDE-RANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06221/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-B/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-MUS/2023 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.184,00 (QUINZE MIL, CENTO E OITENTA E QUA-

TRO REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99

EMPENHO: 02141/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06222/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-C/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CROMA EQUIPAMENTOS E

SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 24.148,71 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02143/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06223/2023



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-D/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e MEGABOR INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES. A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.746,33 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E

SEIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99

EMPENHO: 02144/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DEMOCRETE CONDIQUES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06224/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-E/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABI-

LITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SA-ÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS – CASF DA SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFI-CADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$3.481,90 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02145/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDICÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06225/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-F/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$49.520,69 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103



ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99

EMPENHO: 02148/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDICÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06226/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-G/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CR3 COMERCIO ELETRO-NICO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.533,90 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02150/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06227/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-H/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e VICTOR HIDEO KOBAYASHI

ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES. A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.462,77 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02152/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06228/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-I/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e EGR EQUIPAMENTOS E SO-LUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-MUS/2023



PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.663,47 (MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS

REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02153/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06229/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-J/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BRASIL DEVICES EQUIPA-

MENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL R\$ 5.259,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E

NOVE REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99

EMPENHO: 02154/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDE-RAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDE-RANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06230/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-K/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e XPR3 COMERCIO DE EQUI-

PAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 407.767,20 (QUATROCENTOS E SETE MIL, SETE-CENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02155/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 06231/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-L/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL



MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CON-

TRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.825,37 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E

CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02156/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDE-RAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDE-RANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06232/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-M/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e BRAVA SUL COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-

MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 6.180,11 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E

ONZE CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02158/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06233/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-N/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e LIFE CLEAN COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

 $\textbf{MODALIDADE LICITATÓRIA}: \ \mathsf{PREGÃO} \ \mathsf{ELETRÔNICO} \ \mathsf{N}^{\circ} \ 013/\mathsf{CPL/SE-}$

MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

TRATO E DE 12 WESES, A CONTAR DA SOA ASSINATORA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.999,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E

NOVE REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1600

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99

EMPENHO: 02159/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06234/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-O/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e AS SHOP COMERCIO VARE-

JISA DE ELETRONICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SA-



ÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS – CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$3.847,36 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E

SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02160/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06235/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-P/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CAFAYATE COMERCIAL I TDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$ 22.124,98 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02161/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL № 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL № 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDICÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 21 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06236/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/001.160

CONTRATO Nº 033-Q/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO PARA OFICINA ORTOPÉDICA, MATERIAL TECNICO DE REABILITAÇÃO E ACESSÓRIOS DOS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE REABILITAÇÃO E OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL RAMON PEREIRA DE FREITAS — CASF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/CPL/SE-MUS/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA.

VALOR TOTAL: R\$4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.302.5068.2103

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.34

EMPENHO: 02147/2023

FUNDAMENTO: OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ld. 06237/2023



LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.113/2023

CONTRATO: Contrato 009/EMLURB/2023.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB e Parvaim

Software de Gestão LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer software, manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e sistema de

ooooai

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados

a partir da ordem de início de serviço.

VALOR: R\$ 51.565,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco

reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE

Presidente - EMLURB

ld. 06238/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.227/2023

CONTRATO: Contrato 010/EMLURB/2023.

PARTES: Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Publitek TI

Tecnologia LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de servidor do tipo rack 19" para implantação do Centro de Processamento de

Dados desta EMLURB.

PRAZO: A vigência do presente contrato findará com o término da garantia

do objeto contratado.

VALOR: R\$ 61.939,00 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.62.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.35

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

ALEXANDER BENTO REZENDE
Presidente – EMLURB

ld. 06239/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2023

PROCESSO CISBAF Nº 1474/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLU-

MINENSE - CISBAF

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Refeição, na forma de cartão eletrônico magnético com chip de segurança, contemplando carga e recarga mensal de valor de face, na modalidade on-line, visando aquisição de refeições prontas nas localidades em que existam ou venham existir nas unidades de trabalho do Cisbaf, para atender a legislação vigente conforme as condições especificadas no Termo de Referência. Provendo a alimentação de nossos colaboradores através do Programa de Alimentação ao Trabalhador.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00%

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002

ROSANGELA BELLO SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

ld. 06240/2023

CISBAF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e buscando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público aos interessados, que está publicado a Homologação do Processo Seletivo Simplificado 005/2023, para o provimento dos cargos Médico RT, Médico Regulador, Médico Plantonista, e Médico Socorrista por prazo determinado, sendo para nível Superior, visando à contratação de pessoal sob regime jurídico de contratação regido pela CLT, através do Processo Administrativo 2023/06/1052, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 43, IV do Estatuto do CISBAF, conforme segue abaixo.

Essa publicação entrará em vigor a contar da data da publicação.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

100 - MÉDICO REGULADOR - 24 H/S (001 - CRURBF)				
INSCRIÇÃO NASC. NOTA FINAL POSIÇÃ				
0000108	06/06/1964	43,00	1º	



0000136	21/03/1969	41,00	20
0000084	05/04/1981	41,00	3º
0000022	26/11/1951	40,00	4º
0000021	25/02/1981	40,00	5°
0000164	21/09/1985	40,00	6°
0000143	30/08/1988	40,00	7°
0000148	17/12/1988	39,45	80
0000186	16/08/1968	39,00	9º
0000006	18/06/1981	38,90	10°
0000061	02/11/1967	38,25	110
0000152	03/11/1981	38,00	12º
0000112	10/10/1984	38,00	13º
0000087	05/12/1951	37,00	14º
0000134	03/07/1976	37,00	15°
0000158	14/06/1988	37,00	16º
0000019	16/09/1988	37,00	17º
0000014	26/10/1991	37,00	18º
0000070	25/09/1985	36,25	19º
0000222	16/07/1965	36,00	20°
0000024	19/09/1970	36,00	210
0000208	05/01/1984	36,00	22°
0000206	19/11/1985	36,00	23°
0000216	28/09/1993	34,80	24º
0000072	30/01/1989	34,00	25°
0000077	11/09/1986	33,90	26°
0000215	29/08/1987	33,25	27°
0000229	27/04/1988	32,50	28°
0000192	03/02/1979	32,30	29°
0000194	19/10/1996	31,30	30°
0000175	17/05/1992	30,85	310
0000028	04/04/1980	29,20	32°
0000165	23/10/1991	29,10	33°
0000174	14/06/1993	27,75	34º
0000128	21/05/1967	26,70	35°
0000156	15/11/1983	25,80	36°
0000147	30/11/1982	25,35	37°
0000196	03/12/1992	25,25	38°
0000188	08/09/1990	25,15	39º
0000207	06/08/1991	22,90	40°
0000095	08/12/1977	22,80	41°
0000191	24/04/1994	22,05	42°
0000212	26/01/1979	21,20	43°
0000126	24/06/1990	19,15	440
0000102	09/12/1983	17,85	45°

0000197	25/03/1996	15,20	46°
0000146	14/06/1997	14,35	47°
0000211	14/06/1994	14,10	48°
0000190	14/03/1990	13,15	49°
0000125	31/10/1993	11,85	50°
0000038	29/12/1992	11,35	51°
0000020	17/01/1996	11,35	52°
0000023	02/08/1993	10,25	53°
0000124	26/01/1983	9,60	54°
0000223	06/11/1996	8,15	55°
0000079	19/08/1979	8,00	56°
0000133	23/01/1996	7,30	57°
0000093	07/03/1981	7,00	58°
0000198	20/09/1978	6,20	59°
0000162	30/06/1982	6,00	60°
0000135	17/09/1998	5,75	61°
0000027	22/12/1977	5,55	62°
0000214	22/02/1968	5,00	63°
0000035	13/05/1985	5,00	64°
0000120	02/04/1965	3,00	65°
0000094	21/01/1979	3,00	66°
0000098	07/11/1992	3,00	67°
0000144	21/11/1992	3,00	68°
0000184	07/08/1994	3,00	69°
0000046	20/05/1995	3,00	70°
0000219	28/04/1981	2,00	71°
0000121	12/06/1986	2,00	72°
0000100	09/05/1988	2,00	73°
0000230	31/08/1988	2,00	74°
0000213	17/05/1991	2,00	75°
0000209	07/07/1992	2,00	76°
0000105	23/08/1995	2,00	77°
0000181	09/08/1997	2,00	78°
0000099	31/10/1997	2,00	79°
0000226	02/12/1997	2,00	80°
0000227	07/03/1954	1,00	81°
0000154	14/07/1981	1,00	820
0000029	30/05/1983	1,00	83°
0000119	21/10/1986	1,00	84º
0000042	26/05/1989	1,00	85°
0000202	04/01/1990	1,00	86°
0000103	14/04/1990	1,00	87°
0000071	13/02/1996	1,00	88º
0000231	18/02/1996	1,00	89°



0000069	13/12/1997	1,00	90°
0000097	26/01/1998	1,00	910
0000047	03/09/1959	0,00	920
0000240	11/09/1963	0,00	930
0000092	26/03/1964	0,00	940
0000073	03/08/1967	0,00	95°
0000142	01/11/1970	0,00	96°
0000059	12/09/1971	0,00	970
0000034	01/09/1978	0,00	980
0000101	17/12/1978	0,00	99º
0000182	03/03/1980	0,00	100°
0000083	14/01/1981	0,00	101°
0000088	16/04/1982	0,00	102°
0000052	11/08/1982	0,00	103°
0000193	02/12/1982	0,00	104°
0000137	27/08/1983	0,00	105°
0000056	09/11/1983	0,00	106º
0000045	18/04/1985	0,00	107º
0000178	28/05/1985	0,00	108°
0000085	18/09/1985	0,00	109°
0000127	23/10/1985	0,00	110°
0000091	16/06/1986	0,00	111°
0000025	28/01/1987	0,00	112º
0000001	23/05/1987	0,00	113º
0000106	19/06/1987	0,00	114º
0000201	16/06/1988	0,00	115°
0000238	26/04/1989	0,00	116º
0000033	01/11/1989	0,00	117°
0000228	18/02/1990	0,00	118º
0000220	27/07/1993	0,00	119º
0000210	21/04/1994	0,00	120°
0000168	13/07/1994	0,00	121º
0000171	28/06/1995	0,00	1220
0000221	09/10/1995	0,00	123º
0000090	31/10/1996	0,00	1240
0000177	11/08/1997	0,00	125°
0000155	01/07/1998	0,00	126º
0000096	18/09/1998	0,00	1270
0000031	26/01/1999	0,00	1280
0000153	09/07/1999	0,00	129º
0000016	14/08/1999	0,00	130°
0000067	02/10/1999	0,00	131°

404 MÉDICO DECILIAR	OD 24 H/C (004 CAMHOM)	

INSCRIÇÃO	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0000010	06/06/1974	36,80	1º
0000172	12/04/1980	36,00	20
0000118	21/10/1986	27,95	30
0000232	31/08/1988	2,00	40
0000086	30/05/1983	1,00	5°
0000160	13/08/1981	0,00	6°
0000138	27/08/1983	0,00	7°

102 - MÉDICO REGULADOR – 24 H/S (SEGUNDA À QUINTA) (002 - SA- MUQM)			
INSCRIÇÃO	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0000004	21/02/1989	41,45	1º
0000005	23/04/1991	38,90	2º
0000062	16/01/1983	38,00	3º
0000113	10/10/1984	38,00	40
0000166	23/10/1991	29,10	5°
0000129	21/05/1967	26,70	6º
0000173	08/04/1989	25,15	7°
0000009	15/11/1983	23,80	80
0000200	23/07/1990	15,75	90
0000039	29/12/1992	11,35	10°
0000123	26/01/1983	9,60	110
0000055	22/05/1982	5,00	120
0800000	14/08/1983	3,00	130
0000233	31/08/1988	2,00	140
0000225	07/07/1992	2,00	15º
0000043	26/05/1989	1,00	16º
0000053	11/08/1982	0,00	17º
0000217	21/04/1994	0,00	18º
0000167	13/07/1994	0,00	19º
0000185	06/11/2001	0,00	20°

103 - MÉDICO REGULADOR – 24 H/S (SEX À DOMINGO) (003 - SAMUQM)						
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO NASC. NOTA FINAL POSIÇÃO					
0000104	13/03/1983	38,00	1º			
0000199	12/08/1978	32,35	2º			
0000018	04/01/1985	32,35	3º			
0000051	23/11/1984	28,65	4º			
0000130	21/05/1967	26,70	5°			
0000239	12/09/1973	19,55	6º			
0000195	21/01/1983	7,00	7º			
0000050	23/06/1998	2,00	8º			
0000203	04/01/1990	1,00	9º			



0000089	16/04/1982	0,00	10°
0000054	22/05/1982	0,00	11°
0000169	13/07/1994	0,00	12º

104 - MÉD	ICO REGULADOF	R - 24 H/S (001 - SAMUN	IL)
INSCRIÇÃO	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0000109	06/06/1964	43,00	1º
0000114	14/06/1988	37,00	2º
0000180	08/04/1989	25,15	3º
0000141	16/10/1986	22,50	40
0000074	03/08/1967	0,00	5°
0000139	27/08/1983	0,00	6°
0000032	03/02/1995	0,00	7°

INSCRIÇÃO	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃ	
0000063	16/01/1983	38,00	1º	
0000078	13/03/1983	38,00	20	
0000111	10/10/1984	38,00	30	
0000002	03/06/1991	37,00	4º	
0000151	15/04/1975	36,25	5°	
0000012	12/04/1980	36,00	6°	
0000140	26/01/1983	36,00	7°	
0000015	04/05/1989	36,00	8°	
0000110	06/06/1964	35,30	90	
0000179	31/03/1986	27,90	10°	
0000131	21/05/1967	26,70	11º	
0000150	08/04/1989	25,15	12º	
0000224	07/07/1992	17,40	13º	
0000007	11/04/1993	12,70	140	
0000107	29/12/1992	11,90	15º	
0000068	21/02/1996	8,50	16º	
0000205	23/01/1996	8,30	17º	
0000003	12/05/1988	6,00	18º	
0000081	14/08/1983	3,00	19º	
0000048	09/04/1998	3,00	20°	
0000163	16/12/1979	2,00	210	
0000234	31/08/1988	2,00	220	
0000237	11/07/1996	2,00	23º	
0000117	30/10/1982	1,00	240	
0000044	26/05/1989	1,00	25°	
0000066	22/11/1998	1,00	26º	
0000075	03/08/1967	0,00	270	
0000065	26/06/1970	0,00	280	
8000000	07/07/1979	0,00	29º	

0000187	20/04/1980	0,00	30°
0000037	06/11/1980	0,00	31°
0000011	10/02/1981	0,00	32°
0000159	08/02/1983	0,00	33º
0000049	30/05/1983	0,00	340
0000236	01/10/1987	0,00	35°
0000189	30/08/1991	0,00	36°
0000026	21/05/1992	0,00	37°
0000218	21/04/1994	0,00	38°
0000041	13/07/1994	0,00	39°
0000030	03/02/1995	0,00	40°
0000122	20/01/1999	0,00	41°
0000040	22/12/2004	0,00	42°

106 - MÉD	DICO REGULADOR –	24 H/S (003 - SAMU	NL)		
INSCRIÇÃO	NASC.	NOTA FINAL	POSIÇÃO		
0000161	21/11/1976	34,90	1º		
0000115	21/10/1986	31,15	2º		
0000157	23/10/1991	29,10	3º		
0000132	21/05/1967	26,70	40		
0000036	26/03/1988	19,95	5°		
0000145	19/04/1980	12,70	6º		
0000017	11/04/1993	12,70	7º		
0000183	07/12/1997	9,95	80		
0000082	08/09/1966	6,00	9º		
0000060	14/03/1979	5,75	10°		
0000116	30/10/1982	2,00	11º		
0000204	04/01/1990	1,00	12º		
0000076	03/08/1967	0,00	13º		
0000057	17/03/1979	0,00	14º		
0000149	15/12/1982	0,00	15º		
0000170	09/09/1987	0,00	16º		
0000013	12/05/1988	0,00	17º		
0000235	31/08/1988	0,00	18°		
0000064	20/06/1992	0,00	19°		
0000058	16/10/1998	0,00	20°		

Nova Iguaçu, 25 de setembro de 2023.

ROSANGELA BELLO
Secretária Executiva do Cisbaf

Id. 06241/2023

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1

						DESPESA	EXECUTAI	DAS (Último	s 12 Meses	5)				ζψ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS											INSCRITAS EM RP NÃO		
	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Últ.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	81.295.287,92	81.202.629,90	99.303.121,84	140.630.385,66	85.263.065,98	83.236.544,12	82.353.740,55	72.718.620,91	77.379.840,88	77.656.334,38	104.722.145,89	76.744.866,69	1.062.506.584,72	754.598,22
Pessoal Ativo	54.461.509,05	54.471.149,73	66.642.966,07	101.354.537,92	55.706.200,60	55.643.776,01	56.634.514,95	55.033.111,65	58.337.371,17	58.416.106,56	77.489.527,15	58.214.144,13	752.404.914,99	801,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.413.893,94	43.025.905,46	52.677.003,85	72.222.429,80	45.317.986,18	43.889.541,19	44.047.868,84	44.172.327,71	47.715.199,88	47.697.412,11	66.574.809,70	47.919.542,80	598.673.921,46	0,01
Obrigações Patronais	11.047.615,11	11.445.244,27	13.965.962,22	29.132.108,12	10.388.214,42	11.754.234,82	12.586.646,11	10.860.783,94	10.622.171,29	10.718.694,45	10.914.717,45	10.294.601,33	153.730.993,53	801,55
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	15.637.829,37	15.695.082,01	21.475.874,71	22.357.428,38	18.134.353,53	16.340.660,65	16.303.428,46	17.685.509,26	19.042.469,71	19.240.227,82	27.232.618,74	18.530.722,56	227.676.205,20	753.796,66
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.463.742,39	12.508.880,34	18.119.662,27	17.999.278,91	14.458.872,78	13.051.122,70	13.026.324,48	14.326.654,50	15.635.257,14	15.846.559,98	22.276.666,98	15.200.926,88	184.913.949,35	230.833,65
Pensões	3.174.086,98	3.186.201,67	3.356.212,44	4.358.149,47	3.675.480,75	3.289.537,95	3.277.103,98	3.358.854,76	3.407.212,57	3.393.667,84	4.955.951,76	3.329.795,68	42.762.255,85	522.963,01
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	11.195.949,50	11.036.398,16	11.184.281,06	16.918.419,36	11.422.511,85	11.252.107,46	9.415.797,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.425.464,53	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	15.637.829,37	15.695.082,01	21.475.874,71	22.357.428,38	18.134.353,53	16.340.660,65	16.303.428,46	17.685.509,26	19.042.469,71	19.240.227,82	27.232.618,74	18.530.722,56	227.676.205,20	753.796,66
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Const	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.637.829,37	15.695.082,01	21.475.874,71	22.357.428,38	18.134.353,53	16.340.660,65	16.303.428,46	17.685.509,26	19.042.469,71	19.240.227,82	27.232.618,74	18.530.722,56	227.676.205,20	753.796,66
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	65.657.458,55	65.507.547,89	77.827.247,13	118.272.957,28	67.128.712,45	66.895.883,47	66.050.312,09	55.033.111,65	58.337.371,17	58.416.106,56	77.489.527,15	58.214.144,13	834.830.379,52	801,56
ADIDAÇÃO	O CUMPRI	MENTO DO	LIMITELE	CAL						VALOR		0/ COBI	DE A DCL A	HICTADA

DEGLEGATE GOINT COUNT ECOCOTE (III) (I II)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.205.727.744,60	99,99%
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	120.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RĒCEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	2.205.607.744,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	834.831.181,08	37,85%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.191.028.182,08	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.131.476.772,98	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.071.925.363.88	48,60%

Fonte: DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota:

R\$ 1,00

Anexo 1 do RGF

⁻ Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

RGF - ANEXO 1													R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS					DESDOE	RAMENTO/AJ	USTES DO EX	ERCÍCIO DE 202	20				
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Set/2022 Out/2022 Nov/2022 Dez/2022 Jan/2023 Fev/2023 Mar/2023 Abr/2023 Jun/2023 Jun/2023 Ago/2023 Últ.12Meses												
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE										
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador						
		,00,	,00	,00							
	Total não Executado			,00							

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA ÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) Dívida Mobiliária	ANTERIOR 857.709.814,7 0,0 849.857.795,1 0,0	1º Quadrimestre 917.384.895,8 0,0	2º Quadrimestre 1.060.457.383,4 0.0	3º Quadrimestre 0,0
Dívida Mobiliária	0,0 849.857.795,1	0,0	·	0,0
	849.857.795,1	•	00	
	·		0,0	0,0
Dívida Contratual	0.0	916.210.293,4	1.060.457.383,4	0,0
Empréstimos	- / -	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	292.155.137,0	345.595.555,0	376.682.921,8	0,0
Internos	292.155.137,0	345.595.555,0	376.682.921,8	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	557.702.658,1	570.614.738,4	683.774.461,6	0,0
De Tributos	22.982.937,6	21.525.540,0	20.382.248,1	0,0
De Contribuições Previdenciárias	481.728.193,2	500.659.645,3	619.503.660,9	0,0
De Demais Contribuições Sociais	39.602.424,7	36.036.342,6	34.477.863,8	0,0
Do FGTS	11.462.360,4	10.576.143,9	9.410.688,8	0,0
Com Instituição Não Financeira	1.926.742,2	1.817.066,6	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	7.852.019,6	1.174.602,4	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
EDUÇÕES(II) ¹	410.685.407,3	564.957.736,3	451.006.621,4	0,0
Disponibilidade de Caixa	410.685.407,3	564.957.736,3	451.006.621,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	538.896.174,3	693.281.912,0	584.322.571,8	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	48.463.744,7	45.741.907,4	45.731.978,7	0,0
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	79.747.022,3	82.582.268,3	87.583.971,7	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
ÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	447.024.407,4	352.427.159,5	609.450.762,0	0,0
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.042.345.606,0	2.210.362.580,6	2.205.727.744,6	0,0
Transf. obrig. da União relativas a Emendas Individuais	0,0	0,0	120.000,0	0,0
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	2.042.345.606,0	2.210.362.580,6	2.205.607.744,6	0,0
6 da DC sobre a RCL [I / RCL]	42,00 %	41,50 %	48,08 %	0,00 %
6 da DCL sobre a RCL [III/RCL]	21,89 %	15,94 %	27,63 %	0,00 %
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDER	RAL 120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
IMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	6 120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
	SALDO EXERCÍCIO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE 2	2023

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023					
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0			
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0			
RP NÃO PROCESSADOS	127.601.981,0	72.847.693,3	68.213.332,4	0,0			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0			

TRAJ	ETÓRIA D	E AJUSTE	DA DÍVIDA	A CONSO	LIDADA L	ÍQUIDA EI	M CADA E	XERCÍCIO	FINANCE	IRO		
		2001		2002				2003			2004	
Exercício Financeiro	30	Quadrimes	stre	C	≀uadrimest	re	C	\uadrimest	re	Qı	uadrimestr	е
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	20	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2005			2006			2007			2008	
Exercício Financeiro		Quadrimesti	re	C	Quadrimest	re	С	uadrimest	re	Qı	uadrimestr	e
	10	2º	30	1º	2º	3º	1º	2º	30	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
	2009				2010			2011			2012	
Exercício Financeiro		Quadrimestre			Quadrimest	re	Quadrimestre			Quadrimestre	e	
	10	2º	30	1º	2º	3º	1º	2º	30	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2013			2014			2015			2016	
Exercício Financeiro	Quadrimestre		re	C	Quadrimest	re	С	uadrimest	re	Qı	uadrimestr	e
	10	3º	30	1º	20	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2017			2018							
Exercício Financeiro		Quadrimesti	re	C	Quadrimest	re						
	10	20	3º	1º	2º	30						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	2.042.345.606,0	2.210.362.580,6	2.205.727.744,6	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS:

Fonte: DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota:

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:17h Anexo 3 do RGF

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

LKF, art 55, moiso i, aimea "u" e moiso in aimea "u" - Amexo 4		R\$1,00
	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	40.000.000,0	102.500.000,0
Interna	40.000.000,0	102.500.000,
Empréstimos	40.000.000,0	102.500.000,
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,
Externa	0,0	0,
Empréstimos	0,0	0,
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,
TOTAL (III)	40.000.000,0	102.500.000,
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.205.727.744,60	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
ΓΟΤΑL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	102.500.000,00	4,65
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	352.916.439,14	16 9
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	317.624.795,22	14,4 9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 9
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	154.400.942,12	7 %
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadr.	Até o Quadr.(a
arcelamentos de Dividas	0,00	0,0
Tributos	0,00	0,0
Hibutos		
Contribuições Previdenciárias FGTS	0,00	0,0 0,0

Fonte: DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota:

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2023

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		2.205.727.744,6
Receita Corrente Líquida Ajustada		2.205.607.744,6
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	834.831.181,1	37,85 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	1.191.028.182,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.131.476.773,0	51,30 %
Limite de Alerta	1.071.925.363,9	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	609.450.762,0	27,63 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.646.873.293,5	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
	<u> </u>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	102.500.000,0	4,65 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	352.916.439,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	154.400.942,1	7,00 %
	Inscrição em Restos a	Disponibilidade de Caixa
RESTOS A PAGAR	Pagar Empenhados e Não Liquidados	Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota:

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:17h Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e '	'b" do inciso II e §	<u>' </u>					R\$1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	REC	CEITAS I	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 08/2023	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	1.915.493.727,8 1.910.683.183,6	1.915.945.331,4 1.911.003.842.4	365.891.398,4 335.620.681,5	19,1 17,6	1.637.489.347,9 1.518.274.856,1	85,5 79,4	278.455.983,5 392.728.986,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	364.566.112.9	364.566.112,9	64.120.299.9	17,6	324.627.566,4	89,0	39.938.546,5
Impostos	337.671.741,2	337.671.741,2	59.648.205,8	17,7	297.761.961,5	88,2	39.909.779,7
Taxas	26.894.371,7	26.894.371,7	4.472.094,1	16,6	26.865.604,9	99,9	28.766,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	95.560.293,8 41.787.195,6	95.560.293,8 41.787.195,6	14.966.769,1 7.681.779,6	15,7 18,4	61.331.546,2 30.948.867,7	64,2 74,1	34.228.747,6 10.838.327,9
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	41.787.195,6	41.787.195,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.030.327,9
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	53.773.098,2	53.773.098,2	7.284.989,5	13,5	30.382.678,4	56,5	23.390.419,8
RECEITA PATRIMONIAL	26.982.240,7	27.302.899,5	15.339.609,3	56,2	58.885.939,2	215,7	-31.583.039,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.528.597,9	3.528.597,9	390.306,2	11,1	2.113.868,3	59,9	1.414.729,6
Valores Mobiliários	14.086.606,2	14.407.265,0	13.220.115,1	91,8	49.218.556,8	341,6	-34.811.291,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	8.237.036,7	8.237.036,7	1.164.152,6	14,1	5.275.276,7	64,0	2.961.760,0
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	0,0 1.130.000,0	0,0 1.130.000,0	0,0 565.035,4	0,0 50,0	0,0 2.278.237,4	0,0 201,6	0,0 -1.148.237,4
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	1 '	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	9.847,4	9.847,4	184.871,5	1.877,4	186.231,5	1.891,2	-176.384,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.847,4	9.847,4	184.871,5	1	186.231,5	1.891,2	-176.384,1
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.401.411.230,3	1.401.411.230,3	237.157.964,4	16,9	1.054.832.730,6	75,3	346.578.499,7
Transferências da União e de suas Entidades	539.998.007,0	539.998.007,0	99.495.259,7	18,4	392.713.810,4	72,7	147.284.196,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	525.151.402,5	525.151.402,5	85.674.208,5	16,3	446.394.990,9	85,0	78.756.411,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	336.261.820,7	336.261.820,7	51.988.496,1	15,5	215.723.929,3	64,2	120.537.891,4
Transf. do Exterior Transf. de Pessoas Físicas	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.153.458,6	22.153.458,6	3.851.167,3	17,4	18.410.842,3	83,1	3.742.616,3
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	2.603.914,4	2.603.914,4	668.057,5	25,7	2.310.460,7	88,7	293.453,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.227.417,0	3.227.417,0	671.626,4	20,8	1.972.177,1	61,1	1.255.239,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	16.322.127,2 4.810.544,2	16.322.127,2	2.511.483,4	15,4	14.128.204,5	86,6	2.193.922,7
RECEITAS DE CAPITAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.810.544,2	4.941.489,0 0,0	30.270.716,9 30.000.000,0	612,6 0,0	119.214.491,8 102.500.000,0	2.412,5 0,0	-114.273.002,8 -102.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	30.000.000,0	0,0	102.500.000,0	0,0	-102.500.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	1	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	- ' '	0,0	1	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0 4.810.544,2	0,0 4.941.489,0	0,0 270.716,9	0,0 5,5	0,0 16.714.491,8	0,0 338,2	0,0 -11.773.002,8
Transf. da União e de suas Entidades	2.810.544,2	2.941.489,0	270.716,9	1	3.685.868,8	125,3	-744.379,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	13.028.623,0	651,4	-11.028.623,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	1	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	1	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	154.215.608,0	154.215.608,0	35.862.790,2	23,3	110.623.393,3	71,7	43.592.214,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.069.709.335,8	2.070.160.939,4	401.754.188,6	19,4	1.748.112.741,2	84,4	322.048.198,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV) Operações de Crédito Internas	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0] -	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	2.069.709.335,8	2.070.160.939,4	401.754.188,6	19,4	1.748.112.741,2	84,4	322.048.198,2
DÉFICIT TOTAL (VII) = (V+VI)	2.069.709.335,8	2.070.160.939,4	401.754.188,6	19,4	0,0 1.748.112.741,2	84,4	322.048.198,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)	2.003.703.333,0	2.070.100.339,4	+01.704.100,0	13,4	0,0	07,4	JZZ.U40.130,Z
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0	I	

Continua (1/3)

	PREVISÃO	PREVISÃO	REG	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 08/2023	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	154.215.608,0	154.215.608,0	35.862.790,2	23,3	110.623.393,3	71,7	43.592.214,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	79.241.541,9	79.241.541,9	13.801.791,8	17,4	52.689.104,2	66,5	26.552.437,7
Contribuições Sociais	79.241.541,9	79.241.541,9	13.801.791,8	17,4	52.689.104,2	66,5	26.552.437,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.974.066,1	74.974.066,1	22.060.998,4	29,4	57.934.289,1	77,3	17.039.777,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	74.974.066,1	74.974.066,1	22.060.998,4	29,4	57.934.289,1	77,3	17.039.777,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	154.215.608,0	154.215.608,0	35.862.790,2	23,3	110.623.393,3	71,7	43.592.214,7

Fonte : DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	041.50	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 08/2023	1	No Bimestre	Até 08/2023	SALDO	PAGAS ATÉ
220, 205	(d)	(e)	No Billiostic	(f)	(g) = (e - f)	No Billicatio	(h)	i = (e - h)	O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.960.808.719,8	2.484.423.771,6	287.588.195,3	1.870.987.665,0	613.436.106,6	425.215.299,9	1.555.154.451,6	929.269.320,0	1.545.218.823,9
DESPESAS CORRENTES	1.802.094.059,5	2.091.935.846,2	262.619.992,7	1.693.863.618,0	398.072.228,2	386.857.445,7	1.396.421.244,3	695.514.601,9	1.387.075.232,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	815.893.617,3	808.621.423,0	60.920.924,4	685.739.852,2	122.881.570.8	171.070.883,8	588.873.397,2	219.748.025,8	588.602.509,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.420.899,0	56.980.824,2	13.296.932,3	53.832.968,5	3.147.855,7	13.365.169,8	53.492.230,7	3.488.593,5	53.492.230,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	946.779.543,2	1.226.333.599,0	188.402.136,1	954.290.797,3	272.042.801,7	202.421.392,1	754.055.616,4	472.277.982,6	744.980.492,9
DESPESAS DE CAPITAL	155.714.660,3	389.487.925,4	24.968.202,6	177.124.047,0	212.363.878,4	38.357.854,2	158.733.207,3	230.754.718,1	158.143.591,0
INVESTIMENTOS	103.850.538,1	338.150.934,8	16.974.262,4	129.293.134,6	208.857.800,2	29.906.648,8	113.028.028,5	225.122.906,3	112.438.412,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0.0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.864.122,2	51.336.990,7	7.993.940,1	47.830.912,4	3.506.078,3	8.451.205,5	45.705.178,9	5.631.811,8	45.705.178,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	108.900.616,0	113.906.673,0	21.082.157,4	107.616.045,8	6.290.627,2	33.905.661,4	98.564.842,2	15.341.830,8	98.559.696,1
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	2.069.709.335,8	2.598.330.444,6	308.670.352,7	1.978.603.710,8	619.726.733,8	459.120.961,3	1.653.719.293,8	944.611.150,8	1.643.778.520,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	2.069.709.335,8	2.598.330.444,6	308.670.352,7	1.978.603.710,8	619.726.733,8	459.120.961,3	1.653.719.293,8	944.611.150,8	1.643.778.520,0
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			94.393.447,4		104.334.221,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	2.069.709.335,8	2.598.330.444,6	308.670.352,7	1.978.603.710,8		459.120.961,3	1.748.112.741,2		1.748.112.741,2
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIŽADA (e)	No Bimestre	Até 08/2023 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 08/2023 (h)	(i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS CORRENTES	62.040.908,0	66.358.908,0	949.810,9	61.550.554,7	4.808.353,3	13.773.314,9	52.499.351,1	13.859.556,9	52.494.205,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.040.908,0	66.358.908,0	949.810,9	61.550.554,7	4.808.353,3	13.773.314,9	52.499.351,1	13.859.556,9	52.494.205,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	46.859.708,0	47.547.765,0	20.132.346,5	46.065.491,1	1.482.273,9	20.132.346,5	46.065.491,1	1.482.273,9	46.065.491,1
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	46.859.708,0	47.547.765,0	20.132.346,5	46.065.491,1	1.482.273,9	20.132.346,5	46.065.491,1	1.482.273,9	46.065.491,1
TOTAL	108.900.616,0	113.906.673,0	21.082.157,4	107.616.045,8	6.290.627,2	33.905.661,4	98.564.842,2	15.341.830,8	98.559.696,1

Fonte: DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 08/2023	%	JALDO .	No Bimestre	Até 08/2023	%	SALDO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.960.808.719,8	2.484.423.771,6	287.588.195,3	1.870.987.665,0	94,6	613.436.106,6	425.215.299,9	1.555.154.451,7	94,0	929.269.319,9
Legislativa	33.945.193,0	34.228.109,7	535.703,9	25.800.876,6	1,3	8.427.233,1	4.147.742,0	15.447.257,5	0,9	18.780.852,2
Ação Legislativa	33.945.193,0	34.228.109,7	535.703,9	25.800.876,6	1,3	8.427.233,1	4.147.742,0	15.447.257,5	0,9	18.780.852,2
Administração	142.317.987,3	172.259.177,4	15.451.544,0	155.967.324,5	7,9	16.291.852,8	37.503.337,7	129.499.355,1	7,8	42.759.822,3
Administração Geral	137.184.076,6	157.883.523,3	13.449.905,2	144.788.095,9	7,3	13.095.427,4	35.855.562,1	120.907.732,3	7,3	36.975.790,9
Formação de Recursos Humanos	60.403,6	60.403,6	0,0	0,0	0,0	60.403,6	0,0	0,0	0,0	60.403,6
Administração de Receitas	2.214.427,1	7.085.427,1	1.003.738,3	5.391.628,8	0,3	1.693.798,3	883.562,3	5.271.452,8	0,3	1.813.974,3
Comunicação Social	2.710.000,0	6.319.743,5	997.900,5	5.619.740,8	0,3	700.002,6	759.467,9	3.162.664,6	0,2	3.157.078,8
Defesa Civil	149.080,0	910.080,0	0,0	167.859,0	0,0	742.221,0	4.745,4	157.505,4	0,0	752.574,6
Segurança Pública	0,0	6.708.567,2	1.443.448,1	6.509.429,4	0,3	199.137,8	1.853.025,2	6.491.889,6	0,4	216.677,7
Policiamento	0,0	6.708.567,2	1.443.448,1	6.509.429,4	0,3	199.137,8	1.853.025,2	6.491.889,6	0,4	216.677,7
Assistência Social	22.290.798,0	61.558.799,4	5.620.655,5	29.947.430,4	1,5	31.611.369,0	6.128.266,5	20.315.739,1	1,2	41.243.060,3
Administração Geral	4.796.000,0	6.196.000,0	1.153.570,5	6.144.050,4	0,3	51.949,6	1.379.003,1	4.894.314,8	0,3	1.301.685,2
Assistência ao Idoso	80.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	263.786,0	263.786,0	0,0	223.247,2	0,0	40.538,8	64.641,0	157.660,6	0,0	106.125,4
Assistência à Criança e ao Adolescente	568.012,0	568.012,0	0,0	544.123,0	0,0	23.889,0	98.931,6	346.260,5	0,0	221.751,5
Assistência Comunitária	15.990.000,0	39.655.093,6	3.145.884,5	18.209.800,0	0,9	21.445.293,7	3.758.266,8	12.916.733,1	0,8	26.738.360,6
Atenção Básica	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Alimentação e Nutrição	587.000,0	14.829.907,7	1.321.200,4	4.826.209,8	0,2	10.003.697,9	827.424,1	2.000.770,1	0,1	12.829.137,7
Previdência Social	206.297.125,3	206.297.125,3	13.550.000,0	167.376.081,8	8,5	38.921.043,5	46.337.168,3	154.509.402,8	9,3	51.787.722,5
Previdência Básica	150.000,0	150.000,0	0,0	150.000,0	0,0	0,0	26.670,6	98.686,3	0,0	51.313,7
Previdência do Regime Estatutário	206.147.125,3	206.147.125,3	13.550.000,0	167.226.081,8	8,5	38.921.043,5	46.310.497,8	154.410.716,6	9,3	51.736.408,7
Saúde	683.771.056,4	851.983.927,4	132.949.253,1	620.870.806,2	31,4	231.113.121,3	132.079.980,6	517.709.713,3	31,3	334.274.214,1
Administração Geral	77.171.027,8	77.024.697,9	17.716.937,1	75.076.921,3	3,8	1.947.776,5	19.638.306,0	67.817.888,9	4,1	9.206.809,0
Atenção Básica	104.360.889,2	86.517.363,1	11.415.052,6	54.594.689,4	2,8	31.922.673,8	11.928.674,9	37.668.919,9	2,3	48.848.443,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	489.650.030,7	625.028.030,7	102.613.312,0	452.743.173,1	22,9	172.284.857,6	96.138.612,3	376.846.502,4	22,8	248.181.528,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.123.840,0	4.683.840,0	-105.352,6	2.187.030,9	0,1	2.496.809,1	48.439,6	382.371,3	0,0	4.301.468,7
Vigilância Epidemiológica	10.955.268,8	13.462.336,8	-18.534,6	7.390.182,3	0,4	6.072.154,4	1.919.083,4	6.333.168,7	0,4	7.129.168,1
Outros Encars Especiais	510.000,0	45.267.659,0	1.327.838,7	28.878.809,1	1,5	16.388.849,9	2.406.864,5	28.660.862,2	1,7	16.606.796,8
Trabalho	320.000,0	141.362,5	25.362,5	136.022,5	0,0	5.340,0	4.000,0	86.500,0	0,0	54.862,5
Empregabilidade	320.000,0	141.362,5	25.362,5	136.022,5	0,0	5.340,0	4.000,0	86.500,0	0,0	54.862,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:15h

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

TREE Allexo 2 (ERT , Art. 32, Inciso II, allifea C	,									R\$1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 08/2023	%		No Bimestre	Até 08/2023	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
F-1	410.356.874.8	432.797.809,8	47.609.104,7	348.474.798,9	17,6	04 000 040 0	76.795.160,7	247.152.677.6	440	185.645.132,1
Educação Previdência Básica	2.068.810,0	3.890.705,2	23.226,8	3.377.982,9	0,2	84.323.010,9 512.722,3	731.385,8	2.625.297,4	14,9 0,2	1.265.407,8
Alimentação e Nutrição	8.553.697,7	29.083.697,7	11.985.966,5	24.964.720,4	1,3	4.118.977,3	6.100.400,8	15.915.049,5	1,0	13.168.648,2
Ensino Fundamental	385.457.573,1	384.396.612,9	34.346.667,6	315.271.489,4	15,9	69.125.123,5	68.709.120,8	225.068.092,9	13,6	159.328.520,0
	16.000,0	166.000,0	4.000,0	138.400,0	0,0	27.600,0	16.800,0	33.600,0	0,0	132.400,0
Ensino Superior	14.180.794,0	15.180.794,0	1.249.243,8	4.722.206,3		10.458.587,7	1.237.453,2	3.510.637,9		11.670.156,2
Educação Infantil		1		ĺ	0,2	· ·	i i		0,2	· ·
Educação de Jovens e Adultos	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Educação Especial	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Cultura	1.804.077,0	8.450.037,5	272.604,5	1.491.411,9	0,1	6.958.625,5	339.212,0	1.453.624,9	0,1	6.996.412,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Difusão Cultural	1.794.077,0	8.440.037,5	272.604,5	1.491.411,9	0,1	6.948.625,5	339.212,0	1.453.624,9	0,1	6.986.412,5
Urbanismo	201.566.476,4	455.764.686,5	42.916.944,1	294.391.888,3	14,9	161.372.798,2	76.423.605,6	267.521.088,6	16,2	188.243.597,9
Infra-estrutura Urbana	37.064.217,6	282.150.583,5	25.724.519,1	145.800.081,9	7,4	136.350.501,6	39.267.124,0	132.029.269,3	8,0	150.121.314,1
Serviços Urbanos	164.502.258,8	173.614.103,0	17.192.425,0	148.591.806,4	7,5	25.022.296,6	37.156.481,5	135.491.819,2	8,2	38.122.283,8
Habitação	126.339,0 2.000,0	625.273,7 2.000,0	21.672,3	534.351,4	0,0	90.922,4	27.797,4	444.940,0	0,0	180.333,7
Infra-estrutura Urbana		1	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Habitação Urbana	124.339,0	623.273,7	21.672,3	534.351,4	0,0	88.922,4	27.797,4	444.940,0	0,0	178.333,7
Saneamento	25.000,0 25.000,0	25.000,0 25.000,0	0,0	0,0 0.0	0,0	25.000,0 25.000,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	25.000,0 25.000,0
Saneamento Básico Urbano		1	0,0	, , ,	0,0		· .	<u> </u>		•
Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental	26.576.324,2 10.000,0	30.030.393,9 20.000,0	0,0 0,0	26.170.586,9 0,0	1,3 0,0	3.859.807,0 20.000,0	3.316.896,0 0,0	19.456.806,7	1,2 0,0	10.573.587,2 20.000,0
•	26.561.324,2	30.005.393,9	0,0	26.170.586,9	1,3	3.834.807,0	3.316.896,0	19.456.806,7	1,2	10.548.587,2
Controle Ambiental	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas		!		<u> </u>						
Ciência e Tecnologia Tecnologia da Informação	35.000,0 35.000,0	1.745.788,8 1.745.788,8	80.068,0 80.068,0	872.170,6 872.170,6	0,0 0,0	873.618,3 873.618,3	111.472,3 111.472,3	804.325,2 804.325,2	0,0 0,0	941.463 ,6
,	20.000,0	1.143.000,0	-278.552,3	0,0	0,0	1.143.000.0	0,0	0,0		1.143.000,0
Agricultura Extenção Rural	20.000,0	1.143.000,0	-278.552,3	0,0	0,0	1.143.000,0	0,0	0,0	0,0 0,0	1.143.000,0
Organização Agrária	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0		0,0	10.000,0
Extenção Rural	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Indústria	40.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0		0,0	30.000,0
Promoção Industrial	40.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Comércio e Serviços	257.948,0	472.948,0	56.494,8	181.413,8	0,0	291.534,2	41.398,0	128.260,0	0,0	344.688,0
Promoção Comercial	162.948,0	347.948,0	39.994,8	164.913,8	0,0	183.034,2	41.398,0	128.260,0	0,0	219.688,0
Turismo	95.000,0	125.000,0	16.500,0	16.500,0	0,0	108.500,0	0,0	0,0	0,0	125.000,0
Energia	53.804.677,4	59.521.677,4	1.344.162,3	51.206.377,3	2,6	8.315.300,1	8.285.983,7	34.943.843,7	2,1	24.577.833,7
Energia Elétrica	53.804.677,4	59.521.677,4	1.344.162,3	51.206.377,3	2,6	8.315.300,1	8.285.983,7	34.943.843,7	2,1	24.577.833,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:15h

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS S					SALDO DESPESAS LIQUIDADAS			
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 08/2023	%		No Bimestre	Até 08/2023	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
Transporte	5.680.955,6	5.268.690,0	969.921,3	2.576.494,9	0,1	2.692.195,1	620.334,8	1.558.782,8	0,1	3.709.907,2	
Normatização e Fiscalização	109.374,0	109.374,0	0,0	0,0	0,0	109.374,0	0,0	0,0	0,0	109.374,0	
Transportes Coletivos Urbanos	2.459.760,0	2.047.494,4	969.668,3	1.687.816,0	0,1	359.678,4	331.782,4	909.848,7	0,1	1.137.645,7	
Transporte Rodoviário	3.111.821,6	3.111.821,6	253,0	888.678,9	0,0	2.223.142,8	288.552,3	648.934,2	0,0	2.462.887,4	
Desporto e Lazer	771.241,0	951.841,7	91.731,4	473.293,0	0,0	478.548,7	97.833,1	406.487,2	0,0	545.354,5	
Desporto de Rendimento	105.000,0	328.760,0	0,0	0,0	0,0	328.760,0	0,0	0,0	0,0	328.760,0	
Desporto Comunitário	666.241,0	623.081,7	91.731,4	473.293,0	0,0	149.788,7	97.833,1	406.487,2	0,0	216.594,5	
Encargos especiais	167.791.646,5	151.409.555,4	24.928.077,3	138.006.906,7	7,0	13.402.648,7	31.102.086,0	137.223.757,4	8,3	14.185.797,9	
Outros Encars Especiais	167.791.646,5	151.409.555,4	24.928.077,3	138.006.906,7	7,0	13.402.648,7	31.102.086,0	137.223.757,4	8,3	14.185.797,9	
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	
Reserva de Contingência	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	108.900.616,0	113.906.673,1	21.082.157,4	107.616.045,8	5,4	6.290.627,2	33.905.661,4	98.564.842,2	6,0	15.341.830,9	
TOTAL (III) = (I + II)	2.069.709.335,9	2.598.330.444,6	308.670.352,7	1.978.603.710,8	100,00	619.726.733,9	459.120.961,3	1.653.719.293,8	100,00	944.611.150,8	

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 08/2023	%		No Bimestre	Até 08/2023	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	108.900.616,0	113.906.673,1	21.082.157,4	107.616.045,8	5,4	6.290.627,2	33.905.661,4	98.564.842,2	6,0	15.341.830,9
Legislativa	450.000,0	450.000,0	0,0	440.315,6	0,0	9.684,4	67.849,2	234.294,1	0,0	215.705,9
Ação Legislativa	450.000,0	450.000,0	0,0	440.315,6	0,0	9.684,4	67.849,2	234.294,1	0,0	215.705,9
Administração	830.000,0	830.000,0	195.000,0	561.000,0	0,0	269.000,0	179.316,5	479.210,7	0,0	350.789,3
Previdência Básica	830.000,0	830.000,0	195.000,0	561.000,0	0,0	269.000,0	179.316,5	479.210,7	0,0	350.789,3
Previdência Social	7.581.732,0	10.581.732,0	-1.000.000,0	8.637.295,0	0,4	1.944.437,0	1.770.127,0	6.871.561,1	0,4	3.710.170,9
Previdência Básica	7.581.732,0	10.581.732,0	-1.000.000,0	8.637.295,0	0,4	1.944.437,0	1.770.127,0	6.871.561,1	0,4	3.710.170,9
Saúde	20.422.424,0	18.640.424,0	1.643.510,9	16.184.138,1	0,8	2.456.285,9	3.871.186,2	15.285.059,9	0,9	3.355.364,1
Previdência Básica	20.422.424,0	18.640.424,0	1.643.510,9	16.184.138,1	0,8	2.456.285,9	3.871.186,2	15.285.059,9	0,9	3.355.364,1
Educação	32.756.752,0	35.856.752,0	111.300,0	35.727.806,0	1,8	128.946,0	7.884.836,0	29.629.225,3	1,8	6.227.526,7
Previdência Básica	32.756.752,0	35.856.752,0	111.300,0	35.727.806,0	1,8	128.946,0	7.884.836,0	29.629.225,3	1,8	6.227.526,7
Encargos especiais	46.859.708,0	47.547.765,1	20.132.346,5	46.065.491,1	2,3	1.482.274,0	20.132.346,5	46.065.491,1	2,8	1.482.274,0
Outros Encars Especiais	46.859.708,0	47.547.765,1	20.132.346,5	46.065.491,1	2,3	1.482.274,0	20.132.346,5	46.065.491,1	2,8	1.482.274,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:15h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

			E	VOLUÇÃO I	DA RECEIT	A REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12	MESES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023		ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)													0=: :=::::	4 000 440 005 0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.683.567,9	167.210.921,8	215.555.025,2	208.786.934,9	265.729.226,8		245.307.644,5	166.120.963,6		152.290.617,8	150.618.990,5	195.309.208,7	2.337.078.389,6	1.989.449.005,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Memoria Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	37.116.786,3	37.116.786,3	37.116.786,3	37.116.786,3	56.248.351,9		40.953.988,9	32.250.274,6	28.856.524,8		31.311.515,5	32.808.784,4	473.094.711,7	364.566.112,9
Imposto s/ a Prop. Predia/ remional orbana (IPTO) Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.475.145,7	10.475.145,7	10.475.145,7	10.475.145,7	16.711.702,4	, , .	9.094.609,4	8.971.740,4	9.080.473,4	8.924.814,4	8.805.959,2	9.049.088,2	151.228.622,1	109.191.664,8
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (155) Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	12.634.952,3	12.634.952,3	12.634.952,3	12.634.952,3	15.097.713,3		19.353.487,3	14.124.125,5	13.568.702,7	15.356.658,7	14.256.711,2	13.980.477,9	170.262.799,7	142.609.494,3
•	3.159.066,4	3.159.066,4	3.159.066,4	3.159.066,4	2.201.910,5		3.184.696,0	2.052.768,3	3.100.347,3	2.821.551,9	2.286.594,0	3.469.331,8	34.081.290,1	35.501.630,1
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.401.508,0	8.401.508,0	8.401.508,0	8.401.508,0	18.571.915,4	4.544.575,9	3.740.982,7	4.718.546,1	944.704,9	6.945.138,8	3.683.189,2	4.116.854,5	80.871.939,5	50.368.952,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.446.113,9	2.446.113,9	2.446.113,9	2.446.113,9	3.665.110,3	5.054.567,9	5.580.213,5	2.383.094,3	2.162.296,5	3.548.228,3	2.279.061,9	2.193.032,0	36.650.060,3	26.894.371,6
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.954.484,8	6.956.346,1	8.253.791,3	10.135.031,2	8.576.451,7	8.711.423,6	6.563.344,6	7.309.602,0	7.632.297,4	7.571.657,9	7.706.349,1	7.260.420,1	93.631.199,8	95.560.293,8
RECEITA PATRIMONIAL	7.541.897,4	7.548.985,9	10.321.425,9	7.511.089,5	4.416.977,4	6.336.588,5	9.047.083,5	6.855.529,4	8.777.213,2	8.112.938,0	7.428.018,3	7.911.591,0	91.809.338,0	27.302.899,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.474.222,8	6.534.220,4	6.568.358,6	6.954.638,8	3.302.155,2		7.861.168,7	5.689.367,8	7.096.554,8	6.871.725,9	6.796.871,1	6.423.244,0	75.749.997,4	14.407.265,0
Outras Receitas Patrimoniais	1.067.674,6	1.014.765,5	3.753.067,3	556.450,7	1.114.822,2	1.159.119,2	1.185.914,8	1.166.161,6	1.680.658,4	1.241.212,1	631.147,2	1.488.347,0	16.059.340,6	12.895.634,5
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	330,0	1.510,0	390,0	1.170,0	190,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	184.871,5	188.461,5	9.847,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	123.216.137,0	113.323.073,9	157.719.323,6	149.989.774,4	194.274.306,2	109.335.716,9	186.025.611,6	117.363.286,4	153.434.262,9	96.501.148,2	102.882.883,5	144.582.598,6	1.648.648.123,2	1.479.856.393,1
Cota-Parte do FPM	8.458.382,8	8.458.382,8	8.458.382,8	8.458.382,8	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	9.718.518,2	9.066.343,2	11.243.123,5	7.682.453,1	109.831.166,7	96.586.629,0
Cota-Parte do ICMS	14.720.355,2	14.720.355,2	14.720.355,2	14.720.355,2	16.119.637,4	11.892.237,3	13.094.804,5	12.826.358,0	15.224.064,0	13.753.392,1	11.327.986,6	15.936.839,3	169.056.740,0	244.273.919,9
Cota-Parte do IPVA	2.831.548,5	2.831.548,5	2.831.548,5	2.831.548,5	14.778.887,9	13.576.003,8	10.059.643,7	7.610.300,3	4.957.719,4	3.223.352,4	3.369.934,3	3.526.772,9	72.428.808,7	51.686.003,3
Cota-Parte do ITR	2.870,2	2.870,2	2.870,2	2.870,2	7.749,7	3.758,5	3.760,1	2.510,3	2.013,5	1.917,5	5.217,1	9.903,4	48.310,9	46.526,5
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	270.382,0	270.382,0	270.382,0	270.382,0	418.720,0	294.168,6	299.087,8	366.097,3	336.278,8	373.310,1	2.729.221,9	330.401,4	6.228.813,9	6.997.914,4
Transferências do FUNDEB	24.519.387,6	24.519.387,6	24.519.387,6	24.519.387,6	32.423.440,6	28.436.095,9	26.940.908,3	48.664.873,9	30.867.178,5	28.519.032,9	27.746.331,0	31.071.010,5	352.746.422,0	336.261.820,7
Outras Transferências Correntes	72.413.210,7	62.520.147,6	106.916.397,3	99.186.848,1	121.162.356,0	42.606.675,7	127.977.142,0	39.146.506,0	92.328.490,5	41.563.800,0	46.461.069,1	86.025.218,0	938.307.861,0	744.003.579,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.854.262,4	2.265.399,6	2.142.188,1	4.033.863,5	2.211.969,6	2.355.776,3	2.717.616,0	2.342.271,3	2.423.560,1	2.508.481,7	1.290.224,1	2.560.943,2	29.706.555,9	22.153.458,6
DEDUÇÕES (II)	9.622.032,8	9.634.507,9	10.792.294,9	14.109.976,3	12.605.335,7	12.102.848,7	10.885.399,0	10.786.241,4	11.227.065,9	10.511.971,8	8.539.004,5	10.533.966,1	131.350.645,0	94.901.238,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	3.025.784,4	3.027.645,7	4.325.090,9	6.206.330,8	3.116.404,5	3.113.294,3	3.176.000,5	3.438.201,0	3.767.443,8	3.735.224,3	3.572.387,1	3.609.660,0	44.113.467,3	2.571.411,6
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.263.315,9	1.240.488,6	1.168.693,4	2.550.486,1	1.212.420,3	1.208.248,5	1.305.636,2	1.308.962,0	1.251.363,1	1.302.626,6	0,0	1.282.616,7	15.094.857,4	13.774.492,1
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	76.224,8	109.665,9	41.802,9	96.451,7	138.809,0	122.716,9	182.250,1	128.697,2	160.540,3	190.457,9	156.373,7	144.415,4	1.548.405,8	110.171,9
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.256.707,7	5.256.707,7	5.256.707,7	5.256.707,7	8.137.701,9	7.658.589,0	6.221.512,2	5.910.381,2	6.047.718,7	5.283.663,0	4.810.243,7	5.497.274,0	70.593.914,5	78.445.162,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	168.061.535,1	157.576.413,9	204.762.730,3	194.676.958,6	253.123.891,1	179.238.580,9	234.422.245,5	155.334.722,2	189.896.792,4	141.778.646,0	142.079.986,0	184.775.242,6	2.205.727.744,6	1.894.547.766,8
(-) Transf. obrig. União relat. emendas individuais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
(art.166-A,§ 1º,da CF)(IV)								İ						
RCL AJUSTADA P/ CÁLC. LIM. ENDIV. (V)=(III-IV)	168.061.535,1	157.576.413,9	204.762.730,3	194.676.958,6	253.123.891,1	179.238.580,9	234.422.245,5	155.334.722,2	189.776.792,4	141.778.646,0	142.079.986,0	184.775.242,6	2.205.607.744,6	1.894.547.766,8
(-) Transf. Obrig. União relativas a emendas de bancada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(art. 166,§ 16,da CF) e ao vencimento dos agentes														
comunitários de saúde e de combate às endemias.											1			
RCL AJUST. P/ CALC. LIM. DESP. PESSOAL (VII)=(V-VI)	168.061.535,1	157.576.413,9	204.762.730,3	194.676.958,6	253.123.891,1	179.238.580,9	234.422.245,5	155.334.722,2	189.776.792,4	141.778.646,0	142.079.986,0	184.775.242,6	2.205.607.744,6	1.894.547.766,8

Fonte : DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 2.205.727.744,60

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:15h Anexo 3 do RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) **PREVISÃO** RECEITAS REALIZADAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA Até 4º Bim/2023 RECEITAS CORRENTES (I) 213.108.656.1 153.846.581.5 2.571.411,6 27.528.615,5 Receitas de Contribuições dos Segurados Civil 2.571.411.6 27.528.615.5 389,177,4 26.316.254.2 Ativo Inativo 1 538 181 1 768 517 3 Pensionista 644.053.1 443 844 0 Militar 0,0 0,0 Ativo 0,0 0,0 Inativo 0.0 0.0 Pensionista 0.0 0.0 Receitas de Contribuições Patronais 118.457.325.9 56.109.356.7 118.457.325,9 56.109.356,7 450.507,4 213.484,1 Ativo Inativo 0.0 0.0 Pensionista 118.006.818.5 55 895 872 6 Militar 0.0 0,0 Ativo 0.0 0.0 Inativo 0,0 0,0 Pensionista 0.0 0.0 Receita Patrimonial 3 130 862 6 3 327 613 9 Receitas Imobiliárias 3.020.690,7 2.103.353.4 Receitas de Valores Mobiliários 110.171.9 1.224.260.5 Outras Receitas Patrimoniais 0.0 0.0 Receita de Servicos 0.0 0.0 Outras Receitas Correntes 88.949.056.0 66.880.995.4 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS 13.774.492.1 8.871.873.4 Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) 74.974.066.1 57.934.289.1 74.832,9 200.497.8 Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) 0.0 0.0 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0.0 0.0 0,0 0,0 Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital 0,0 0,0 TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II) 138.134.590,0 95.912.292,4 DESPESAS **DESPESAS DESPESAS** DOTAÇÃO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS **EMPENHADAS** LIQUIDADAS **PAGAS** ATUALIZADA (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Até 4º Bim/2023 Até 4º Bim/2023 Até 4º Bim/2023 206.127.125.3 Benefícios - Civil 167.226.081.7 154.410.716.6 152,475,267,9 Aposentadorias 163,449,125,3 132,418,727,1 124.786.481.3 123,280,111,4 Pensões 42,678,000.0 34.807.354.6 29.624.235.3 29.195.156.5 Outros Beneficios Previdenciários 0.0 0.0 0.0 0.0 Outras Despesas Previdenciárias 0.0 0.0 0.0 0.0 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS 0.0 0.0 0.0 0.0 Demais despesas Previdenciárias 0.0 0.0 0.0 0.0 TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V) 154.410.716.6 206.127.125.3 167,226,081,7 152.475.267.9 RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) -67.992.535.3 -71.313.789.3 -58.498.424.2 -56.562.975.5 RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR 0,0 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADAS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar 0.0 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos 57.934.289,1 Outros Aportes RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro PERÍODO DE REFERÊNCIA BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) Até 4º Bim/2023 Caixa e Equivalentes de Caixa 0,0 89.410.917.0 Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos 0.0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:15h Ane

89.410.917.0

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REF	PARTICÃO - RPPS			PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
NEGETINGT NEVIDENGIANNOT GNOS EMINET	AltrigAto Iti I o			ATUALIZADA	Até 4º Bim/	2023		
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,0		0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados			İ	0,0		0,0		
Civil			İ	0,0		0,0		
Ativo		0,0		0,0				
Inativo			İ	0,0		0,0		
Pensionista	İ	0,0		0,0				
Militar			İ	0,0		0,0		
Ativo			İ	0,0		0,0		
Inativo			İ	0,0		0,0		
Pensionista			İ	0,0		0,0		
Receitas de Contribuições Patronais			İ	0,0		0,0		
Civil			İ	0,0		0,0		
Ativo				0,0		0,0		
Inativo				0,0		0,0		
Pensionista			İ	0,0		0,0		
Militar			İ	0,0		0,0		
Ativo			İ	0,0		0,0		
Inativo				0,0		0,0		
Pensionista			İ	0,0		0,0		
Receita Patrimonial			İ	0,0		0,0		
Receitas Imobiliárias	İ	0,0						
Receitas de Valores Mobiliários	İ	0,0		0,0				
Outras Receitas Patrimoniais	İ	0,0		0,0				
Receita de Serviços	İ	0,0		0,0				
Outras Receitas Correntes	İ	0,0		0,0				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			İ	0,0		0,0		
Demais Receitas Correntes			İ	0,0		0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			İ	0,0		0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			İ	0,0		0,0		
Amortização de Empréstimos			İ	0,0		0,0		
Outras Receitas de Capital			İ	0,0		0,0		
OTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)				0,0		0,0		
			~	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS		
DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DO	DTAÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS		
,	INICIAL	ATU	JALIZADA	Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023		
Benefícios - Civil	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Aposentadorias	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensões	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Outros Beneficios Previdenciários	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Despesas Previdenciárias	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais despesas Previdenciárias	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0		
OTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0				
ESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPART			APC	DRTES REALIZADAS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0		
Recursos para Formação de Reserva						0		
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL				

DECEITAG DA ADMINIGEDAÇÃO DEDO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 4º Bim/2023
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

Investimentos e Aplicações

Outro Bens e Direitos

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:15h

RECEITAS REALIZADAS

0,0 0.0

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00	
DESPESAS	
PAGAS	
4º Bim/2023	•

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 4º Bim/2023	4º Bim/2023	4º Bim/2023	
Despesas Correntes (XIII) Despesas de Capital (XIV)	6.856.530,7 125.000,0	,	5.910.837,9 4.370,0	4.460.993,3 4.370,0	4.386.446,7 4.370,0	
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	6.981.530,7	6.981.530,7	5.915.207,9	4.465.363,3	4.390.816,7	
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.981.530,7	-6.981.530,7	-5.915.207,9	-4.465.363,3	-4.390.816,7	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:15h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

ABAIXO DA	LINHA				
	SALDO				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Ago/2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	857.709.814,70	1.060.457.383,40			
DEDUÇÕES (XXIX)	410.685.407,30	451.006.621,40			
Disponibilidade de Caixa	410.685.407,30	451.006.621,40			
Disponibilidade de Caixa Bruta	538.896.174,30	584.322.571,80			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	48.463.744,70	45.731.978,70			
(-) Depósitos Restituíveis	79.747.022,30	87.583.971,70			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	447.024.407,40	609.450.762,00			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-162.426.354,60				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2023				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.731.766,00				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00				
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha					
(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-165	5.158.120,60			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-160.884.446,70				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS		0,00			
KLOEK VA OKÇAİVILIYI AKIA DO KES		0,00			

Fonte : DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Emissão: 26/09/2023 14:15h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1,00

ACIMA	DA LINHA	17,00
,	PREVISÃO	Jan a Ago/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	1.911.003.842,4	1.518.274.856,1
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	364.566.112,9	324.627.566,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	109.191.664,8	109.328.039,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	142.609.494,3	119.722.990,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	35.501.630,1	21.445.024,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	50.368.952,1	47.265.907,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.894.371,6	26.865.604,9
Contribuições	95.560.293,8	61.331.546,2
Receita Patrimonial	27.302.899,5	58.885.939,2
Aplicações Financeiras (II)	14.407.265,0	49.218.556,8
Outras Receitas Patrimoniais	12.895.634,5	9.667.382,4
Transferências Correntes ¹	1.401.411.230,3	1.054.832.730,6
Cota Parte FPM (80%)	78.742.339,0	61.722.961,7
Cota Parte ICMS (80%)	195.419.135,9	88.140.255,3
Cota Parte IPVA (80%)	41.348.802,6	48.882.091,7
Cota Parte ITR (80%)	37.221,2	29.464,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	5.598.331,5	4.117.828,7
Transferências do FUNDEB	336.261.820,7	215.723.929,3
Outras Transferências Correntes	744.003.579,4	636.216.199,8
Demais Receitas Correntes	22.163.305,9	18.597.073,7
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	22.163.305,9	18.597.073,7
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	1.896.596.577,4	1.469.056.299,3
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.941.489,0	119.214.491,8
Operações de Crédito (VI)	0,0	102.500.000,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	4.941.489,0	16.714.491,8
Convênios	0,0	4.474.338,9
Outras Transferências de Capital	4.941.489,0	12.240.152,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.941.489,0	16.714.491,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.901.538.066,4	1.485.770.791,1

		Jan a Ago/2023						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
	ATUALIZADA	EWIFENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.091.935.846,2	1.693.863.618,0	1.396.421.244,3	1.387.075.232,9	2.047.481,6	48.632.985,5	48.632.985,5	
Pessoal e Encargos Sociais	808.621.423,0	685.739.852,2	588.873.397,2	588.602.509,3	1.785.895,8	0,0	0,0	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	56.980.824,2	53.832.968,5	53.492.230,7	53.492.230,7	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	1.226.333.599,0	954.290.797,3	754.055.616,4	744.980.492,9	261.585,8	48.632.985,5	48.632.985,5	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.034.955.022,0	1.640.030.649,5	1.342.929.013,6	1.333.583.002,2	2.047.481,6	48.632.985,5	48.632.985,5	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	389.487.925,4	177.124.047,0	158.733.207,3	158.143.591,0	493.588,8	10.176.737,4	10.176.737,4	
Investimentos	338.150.934,8	129.293.134,6	113.028.028,5	112.438.412,1	493.588,8	10.176.737,4	10.176.737,4	
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida (XX)	51.336.990,7	47.830.912,4	45.705.178,9	45.705.178,9	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	338.150.934,7	129.293.134,6	113.028.028,4	112.438.412,1	493.588,8	10.176.737,4	10.176.737,4	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	2.376.105.956,7	1.769.323.784,1	1.455.957.042,0	1.446.021.414,3	2.541.070,4	58.809.722,9	58.809.722,9	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa -				-21.601.416,5				

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 6b do RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	98.554.033,4
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2023 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	49.218.556,8 53.492.230,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-25.875.090,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.734.122,7

Fonte: DIVISÃO GERAL DE CONTABILIDADE

Nota: ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 6b do RREO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

	I	OS A PAGA				REST	OS A PAGA	AR NÃO-PR	R NÃO-PROCESSADOS		
	NÃO PROCESS Inscritos		ADOS LIQI	JIDADOS		<u> </u>					
PODER/ÓRGÃO	Exerc. Ant.	2022	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Canc.	Pagos	Saldo	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA NOVA IGUACU	16.080.350,0	2.066.455,7	0,0	1.702.585,4	16.444.220,3	31.284.102,3	47.939.577,6	110.505,5	21.967.348,2	57.145.826,2	
CIA DESENVOLVIMENTO NOVA IGUAÇU-CODENI	3.002.698,7	0,0	0,0	0,0	3.002.698,7	12.878,5	0,0	0,0	0,0	12.878,5	
FUNDAÇÃO EDUCAC E CULT NOVA IGUAÇU-FENIG	55.784,6	0,0	0,0	0,0	55.784,6	57.904,3	0,0	0,0	0,0	57.904,3	
EMPRESA MUN LIMP URB NOVA IGUAÇU-EMLURB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.886,0	0,0	0,0	0,0	1.886,0	
INSTITUTO PREVIDÊNCIA N IGUAÇU - PREVINI	127.616,2	163.404,1	0,0	102.029,6	188.990,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
FUNDO MUN SAUDE NOVA IGUACU	25.396.972,2	30.251,3	0,0	29.630,2	25.397.593,3	2.948.461,8	36.296.973,6	3.089.864,1	30.203.525,0	5.952.046,3	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL NOVA IGUAÇU	315.939,2	599.589,8	500,5	1.057.622,5	-142.594,0	-470.417,9	1.063.761,8	14.040,0	1.033.502,8	-454.198,9	
FUNDO TRANSITO TRANSPORTE NOVA IGUAÇU	191,5	0,0	0,0	0,0	191,5	21.700,0	248.104,8	0,0	226.569,8	43.235,0	
FUNDO HON PROCURADORIA-GERAL NOVA IGUAÇU	85.133,3	2.102,4	0,0	813,8	86.421,9	842.582,3	428.494,0	0,0	78.149,4	1.192.926,9	
LEGISLATIVO											
CAMARA NOVA IGUACU	0,0	0,2	0,0	0,0	0,2	4.643,1	6.873.550,2	0,0	2.665.143,9	4.213.049,4	
TOTAL (I)	45.064.685,7	2.861.803,5	500,5	2.892.681,5	45.033.307,2	34.703.740,4	92.850.462,0	3.214.409,6	56.174.239,1	68.165.553,7	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA NOVA IGUACU	512.985,7	0,0	0,0	0,0	512.985,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
FUNDO MUN SAUDE NOVA IGUACU	183.525,7	4.148,2	0,0	1.988,2	185.685,7	47.778,5	0,0	0,0	0,0	47.778,5	
LEGISLATIVO											
CAMARA NOVA IGUACU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (II)	696.511,4	4.148,2	0,0	1.988,2	698.671,4	47.778,5	0,0	0,0	0,0	47.778,5	
TOTAL (I + II)	45.761.197,1	2.865.951,7	500,5	2.894.669,7	45.731.978,6	34.751.518,9	92.850.462,0	3.214.409,6	56.174.239,1	68.213.332,2	

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 7 do RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2023 (b)
-RECEITAS DE IMPOSTOS	337.671.741,2	297.761.961,5
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	109.191.664,8	109.328.039,1
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.501.630,1	21.445.024,6
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.609.494,3	119.722.990,4
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.368.952,1	47.265.907,4
-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	399.590.993,1	252.459.685,2
2.1-Cota-Parte FPM	96.586.628,9	75.997.635,4
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	89.221.449,8	71.373.370,7
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d, e, f	7.365.179,2	4.624.264,7
2.2-Cota-Parte ICMS	244.273.919,9	110.175.319,2
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.997.914,4	5.147.285,9
2.4-Cota-Parte ITR	46.526,5	36.830,0
2.5-Cota-Parte IPVA	51.686.003,3	61.102.614,7
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0
-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	737.262.734,3	550.221.646,7
- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	78.445.162,8	49.567.084,1
- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	105.870.520,8	87.988.327,6
(2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 8 do RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

R\$1,00

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos 337.388.162,9 6.1.1-Principal 336.261.820,7 6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira 1.126.342,2 6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB 0,0 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 0,0 6.2.1-Principal 0,0 6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira 0,0 6.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 0,0 6.3-I-Principal 0,0 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 0,0 6.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 0,0 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 0,0 6.4.1-Principal 0,0 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 0,0 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 0,0	260.252.479,4 218.675.693,9 215.723.929,3 2.951.764,6 0,0 38.944.942,4 38.944.942,4 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2.631.843,0 2.631.843,0 0,0 0,0 0,0 166.156.845,2
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF 0,0 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0,0 6.3.1-Principal 0,0 6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira 0,0 6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT 0,0 6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR 0,0 6.4.1-Principal 0,0 6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 2.631.843,0 2.631.843,0 0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR 0,0	166.156.845,2
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	504.540,3 504.540,3 0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	260.757.019,6
DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB DOTAÇÃO ATUALIZADA DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c) (d) (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2) 337.892.703,2 286.794.660,9 209.983.624,9 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 237.792.274,6 232.668.011,5 172.385.203,4 10.1.1- Educação Infantil 0,0 0,0 0,0 10.1.2- Ensino Fundamental 237.792.274,6 232.668.011,5 172.385.203,4 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 0,0 0,0 0,0 10.1.4- Educação Especial 0,0 0,0 0,0 10.1.5- Administração Geral 0,0 0,0 0,0 0,0	209.983.625,9 172.385.203,4 0,0 172.385.203,4 0,0 0,0 0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS 100.100.428,6 54.126.649,4 37.598.421,5 10.2-1- Educação Infantil 13.619.659,0 3.853.219,5 3.193.861,1 10.2-2- Ensino Fundamental 86.480.769,6 50.273.429,9 34.404.560,4 10.2-3- Educação de Jovens e Adultos 0,0 0,0 0,0 0,0 10.2-4- Educação Especial 0,0 0,0 0,0 0,0 10.2-5- Administração Geral 0,0 0,0 0,0 0,0 10.2-6- Transporte Escolar 0,0 0,0 0,0 0,0	37.598.422,5 3.193.862,1 34.404.560,4 0,0 0,0 0,0 0,0
10.2.7- Outras 0,0	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER.
RECEBIDAS NO EXERCÍCIO Até o Biniestre (d) 209.479.084,6 209.47	(i) 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,
INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (i) (ii) VALOR EXIGIDO (iii) VALOR APLICADO (iv) VALOR APLICADO (iv) VALOR APLICADO (iv) VALOR APLICADO (iv)	% APLICADO (m)
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica 180.334.445,4 171.880.663,1 171.880.663,1 16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil 0,0 0,0 0,0 17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital 0,0 0,0 0,0	66,7 0,0 0,0
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit) VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (O) (P) NÃO APLICADO (Q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 26.025.247,9 50.773.394,8 50.773.394,8 24.748.146,8 VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) (t) (u) (v) (w)	PERMITIDO EXER. ANT.
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB 32.366.767,4 504.540,3 504.540,3 0,0 19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 32.366.767,4 504.540,3 504.540,3 0,0 19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT) 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 8 do RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN	ISINO - MDE - CUSTEA	DAS COM RECEITAS D	E IMPOSTOS (EXCETO	FUNDB)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	79.167.349,9	69.856.555,0	48.869.650,0	48.868.848,4
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.314.566,0	861.486,8	316.776,8	316.776,8
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	77.852.783,9	68.995.068,2	48.552.873,2	48.552.071,6
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)				
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	417.060.053,04	356.651.215,83	258.853.274,84	258.852.474,29				
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.934.225,00	4.714.706,28	3.510.637,85	3.510.638,85				
21.1.1- Creche	3.770.037,00	3.570.034,81	3.063.194,29	3.063.195,29				
21.1.2- Pré-escola	11.164.188,00	1.144.671,47	447.443,56	447.443,56				
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	402.125.828,04	351.936.509,55	255.342.636,99	255.341.835,44				

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	48.869.649,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	49.567.084,11
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	24.748.146,83
25 (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL= L19.1x	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (L22 + L23) - (L24 + L25 + L26 + L27)	73.688.587,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	137.555.411,69	73.688.587,26	22,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	277.288,79	277.288,79	277.288,79	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	277.288,79	277.288,79	277.288,79	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	51.805.788,6	44.363.380,5
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	47.966.479,0	39.582.594,2
31.1.1- Salário-Educação	40.905.320,6	33.891.575,8
31.1.2- PDDE	0,0	0,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	6.157.671,7	4.825.191,5
31.1.4- PNATE	139.881,7	142.221,8
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	763.605,1	723.605,1
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.238,6	369,4
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.664.126,2	4.649.472,1
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.944,8	130.944,8

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	51.594.508,71	27.547.389,04	17.928.628,11	17.920.228,11
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	246.569,00	7.500,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	51.181.939,71	27.405.489,04	17.895.028,11	17.895.028,11
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	166.000,00	134.400,00	33.600,00	25.200,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	468.554.561,75	384.202.604,87	276.781.902,95	276.781.101,40
33.1- Despesas Correntes	434.530.539,25	377.889.560,46	274.220.929,30	274.220.127,75
33.1.1- Pessoal Ativo	272.521.646,18	260.465.401,35	195.993.213,59	195.992.412,04
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	162.008.893,07	117.424.159,11	78.227.715,71	78.227.715,71
33.2- Despesas de Capital	34.024.022,50	6.313.044,41	2.560.973,65	2.560.973,65
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	34.024.022,50	6.313.044,41	2.560.973,65	2.560.973,65

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 8 do RREO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	3.018.761,57	25.468.741,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	260.252.479,36	33.891.575,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	210.260.913,65	11.079.513,93
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	53.010.327,28	48.280.802,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	53.010.327,28	48.280.802,90

INDICADORES AJUSTADOS								
	Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica							
VALOR EXIGIDO VALOR APLICADO % APLICADO								
180	.334.445,42		171.880.663,13			66,04		
	APLICA	AÇÃO EM MDE SOBRE A REC	EITA RESULTANTE DE IMPO	STOS				
TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB		AL DAS RECEITAS ERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE		% APLICADO			
48.868.848,43		49.567.084,11	98	3.435.932,54		17,89		

	RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO
Crítica 01: Ok.	
Crítica 02: Ok.	
Crítica 03: Ok.	
Crítica 04: Ok.	
Crítica 05: Ok.	
Crítica 06: Ok.	

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAU INICIAL	(a)	Até 4º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	337.671.741,3	337.671.741,3	297.761.961,4	88,2	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	109.191.664,8	109.191.664,8	109.328.039,0	100,1	
IPTU	87.904.168,7	87.904.168,7	79.591.770,8	90,5	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.287.496,1	21.287.496,1	29.736.268,2	139,7	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.501.630,1	35.501.630,1	21.445.024,6	60,4	
ITBI	35.498.854,3	35.498.854,3	21.443.122,0	60,4	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.775,8	2.775,8	1.902,6	68,5	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	142.609.494,3	142.609.494,3	119.722.990,4	84,0	
ISS	134.589.226,0	134.589.226,0	105.960.590,5	78,7	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.020.268,3	8.020.268,3	13.762.399,9	171,6	
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	50.368.952,1	50.368.952,1	47.265.907,4	93,8	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	392.225.813,9	392.225.813,9	247.835.420,5	63,2	
Cota-Parte FPM	89.221.449,8	89.221.449,8	71.373.370,7	80,0	
Cota-Parte ITR	46.526,5	46.526,5	36.830,0	79,2	
Cota-Parte ICMS	244.273.919,9	244.273.919,9	110.175.319,2	45,1	
Cota-Parte IPVA	51.686.003,3	51.686.003,3	61.102.614,7	118,2	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.997.914,4	6.997.914,4	5.147.285,9	73,6	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	729.897.555,2	729.897.555,2	545.597.381,9	74,7	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	TAÇÃO DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.819.644,0	21.831.973,9	12.215.886,3	56,0	8.737.141,9	40,0	7.686.780,0	35,2
Despesas Correntes	11.276.748,0	17.249.077,9	12.215.886,3	70,8	8.737.141,9	50,7	7.686.780,0	44,6
Despesas de Capital	1.542.896,0	4.582.896,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.179.641,0	16.704.641,0	11.392.558,4	68,2	3.960.232,9	23,7	3.705.638,3	22,2
Despesas Correntes	2.298.205,0	4.655.205,0	2.394.264,9	51,4	1.653.997,4	35,5	1.634.869,0	35,1
Despesas de Capital	1.881.436,0	12.049.436,0	8.998.293,5	74,7	2.306.235,5	19,1	2.070.769,3	17,2
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.343,0	220.343,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	40.343,0	200.343,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,0	1.792.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	20.000,0	1.782.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h Anexo 12 do RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12								R\$ 1,00
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.522.282,8	98.522.952,9	96.682.027,0	98,1	89.113.839,2	90,4	88.850.197,1	90,2
Despesas Correntes	93.475.087,8	98.325.757,9	96.655.987,0	98,3	89.097.639,2	90,6	88.833.997,1	90,3
Despesas de Capital	47.195,0	197.195,0	26.040,0	13,2	16.200,0	8,2	16.200,0	8,2
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VIII+IX+X)	110.611.910,8	139.071.910,8	120.290.471,7	86,5	101.811.214,0	73,2	100.242.615,4	72,1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	120.290.471,7	101.811.214,0	100.242.615,4
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	120.290.471,7	101.811.214,0	100.242.615,4
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			81.839.607,3
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	19.971.606,7	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100	22,0	18,7	
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custea	Saldo Final (não aplicado)					
TING DE AI EICAÇÃO DOS RECORGOS VINCOLADOS COM ORME ARTIGOS 23 E 20 DA EC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h-(i ou j))			
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)					0,0			
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR RPNP Inscritos Valor aplicado além Total inscrito em Valor inscrito em Valor Mínimo para Valor aplicado em Total de RP Total de RP cancelados Diferença entre o valor Indevidamente no do limite mínimo RP no exercício RP considerado ASPS no exercício aplicação em Exercício sem pagos Total de RP a pagar ou prescritos aplicado além do limite e EXERCÍCIO DO EMPENHO (o) = (n-m), se < 0 no Limite (p) **ASPS** Disponibilidade e o total do RP (t) então (o) = 0(r)=(p-(o+q)) se < 0Financeira (m) (n) (s) (u) (v) = ((o + q) - u))então (r) = (0)q = (r) = (0)81.839.607,3 120.290.471,7 38.450.864,4 0,0 0,0 0,0 0,0 Empenhos de 2023 (regra nova) 0,0 0,0 Empenhos de 2022 (regra nova) 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 Empenhos de 2018 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 Empenhos de 2017 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 Empenhos de 2016 e anteriores 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

R\$ 1,00

ADCT, art 77 - Anexo 12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custea	Saldo Final (não aplicado)						
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	(aa) = (w-(x ou y))				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				

PEOFITA A ADICIONALO DADA O FINANCIAMENTO DA CAÚDE NÃO COMPUTADA O NO CÁLCULO DO MÓNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISAO INICIAL	(a)	<periodo atual=""> (b)</periodo>	% (B/A) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	627.316.932,3	627.316.932,3	518.891.409,8	82,7		
Provenientes da União	365.765.675,7	365.765.675,7	218.708.077,2	59,8		
Provenientes dos Estados	261.551.256,6	261.551.256,6	300.183.332,6	114,8		
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.044.797,0	1.044.797,0	8.811.299,9	843,4		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	628.361.729,3	628.361.729,3	527.702.709,7	84,0		

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS L	IQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 4º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	91.541.245,2	64.685.389,2	42.378.803,1	65,5	28.931.778,0	44,7	28.850.478,0	44,6	
Despesas Correntes	85.125.166,2	62.189.310,2	42.324.203,1	68,1	28.877.178,0	46,4	28.795.878,0	46,3	
Despesas de Capital	6.416.079,0	2.496.079,0	54.600,0	2,2	54.600,0	2,2	54.600,0	2,2	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.470.389,7	608.323.389,7	441.350.614,7	72,6	372.897.913,4	61,3	372.897.663,1	61,3	
Despesas Correntes	461.805.089,8	584.083.589,8	436.338.315,2	74,7	368.886.268,0	63,2	368.886.017,7	63,2	
Despesas de Capital	23.665.299,9	24.239.799,9	5.012.299,5	20,7	4.011.645,5	16,5	4.011.645,5	16,5	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.063.497,0	4.463.497,0	2.187.030,9	49,0	382.371,3	8,6	382.371,3	8,6	
Despesas Correntes	1.053.497,0	4.453.497,0	2.187.030,9	49,1	382.371,3	8,6	382.371,3	8,6	
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	10.925.268,8	11.670.336,8	7.390.182,3	63,3	6.333.168,7	54,3	6.333.168,7	54,3	
Despesas Correntes	9.488.992,8	10.734.060,8	7.390.182,3	68,8	6.333.168,7	59,0	6.333.168,7	59,0	
Despesas de Capital	1.436.276,0	936.276,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN	

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12								R\$ 1,00
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.638.828,0	42.543.828,0	23.578.427,1	55,4	22.758.913,5	53,5	22.758.913,5	53,5
Despesas Correntes	40.638.828,0	42.421.828,0	23.469.485,3	55,3	22.649.971,8	53,4	22.649.971,8	53,4
Despesas de Capital	0,0	122.000,0	108.941,7	89,3	108.941,7	89,3	108.941,7	89,3
TOTAL (XXXIX)=(XXXIII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVII+XXXVIII)	629.639.228.7	731.686.440.7	516.885.058.1	70.6	431,304,144,9	58.9	431,222,594,6	58.9

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO **DESPESAS PAGAS** DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS **DESPESAS LIQUIDADAS** DOTAÇÃO DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS ATUALIZADA Até 4º Bim/2023 TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES INICIAL Até 4º Bim/2023 Até 4º Bim/2023 % (f/c) x100 % (d/c) x100 % (e/c) x100 (c) ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII) 104.360.889.2 86.517.363,1 54.594.689.4 63,1 37.668.919,9 43,5 36.537.258.0 42.2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII) 489.650.030.7 625.028.030.7 452.743.173.1 72.4 376.858.146.3 60.3 376.603.301.4 60.3 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV) 1.123.840.0 4.683.840.0 2.187.030.9 46.7 382.371.3 8.2 382.371.3 8.2 VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV) NAN 0,0 NAN NAN VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI) 10.955.268.8 13.462.336.8 7.390.182.3 54.9 6.333.168.7 47,0 6.333.168.7 47,0 ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII) NAN NAN NAN OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII) 120.260.454,1 85,3 134.161.110,8 141.066.780,9 111.872.752, 79,3 111.609.110,6 79,1 TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX) 870.758.351.5 637.175.529.8 533.115.358.9 740.251.139.5 73.2 61.2 531.465.210.0 61,0 (-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes 0.0 NAN NAN NAN 0.0 TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII) 740.251.139.5 870.758.351.5 637.175.529.8 73.2 533.115.358.9 61.2 531.465.210.0 61,0

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

	SALDO TOTAL EM REGISTROS EFETUADOS EM 2023										
ESPECIFICAÇÃO	_	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		NO BIMESTRE		ATÉ O BI	IMESTRE		SALI	OO TOTAL	
	EXERCICIO (a					(I	b)		(c) =	= (a) + (b)	
TOTAL DE ATIVOS		0,0			0,0		0,	.0			0,0
Direitos Futuros		0,0			0,0		0,	0			0,0
Ativos Contabilizados na SPE		0,0			0,0		0,	0			0,0
Contrapartida para Provisões de PPP		0,0			0,0		0,	0			0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,0			0,0		0,	0			0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		0,0			0,0		0,	0			0,0
Contrapartida para Ativos da SPE		0,0			0,0		0,	0			0,0
Provisões de PPP		0,0			0,0		0,	0			0,0
GARANTIAS DE PPP(II)		0,0		0,0		0,	0			0,0	
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)		0,0		0,0		0,	0			0,0	
PASSIVOS CONTINGENTES		0,0		0,0		0,	0			0,0	
Contraprestações Futuras		0,0		0,0			0,	0			0,0
Riscos Não Provisionados		0,0		0,0		0,0		0			0,0
Outros Passivos Contingentes		0,0		0,0			0,	0			0,0
ATIVOS CONTINGENTES		0,0		0,0		0	0,0				
Serviços Futuros		0,0		0,0		0,0		0			
Outros Ativos Contingentes		0,0			0,0		0,	.0			0,0
DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0 2.042.345.606,0	0,0 2.205.727.744,6	0,0 2.218.064.101,1	0,0 2.230.469.453,2	0,0 2.242.944.186,9	.,.	0,0 2.268.103.353,4	0,0 2.280.788.568,8	0,0 2.293.544.731,0	0,0 2.306.372.236,7	0,0 2.319.271.485,1
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	2.042.345.606,0				2.242.944.186,9				2.293.544.731,0		2.319.2/1.485,1
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h

MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2023

Pecutian Assistance de Recotte Saldo de				1	R\$1,00	
Provision Advantages on Revote 2.27.1.1.10	BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o t	oimestre	
DESPETATION DESPENSA POR FUNÇA OSUBPUNÇA O 1.50.711. 1.50.	Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas Deficit Orçamentário				2.069.709.335,8 2.070.160.939,4 1.748.112.741,2 0,0 0,0	
Cycling Action Action (1997) 1998	BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bir	nestre	
1,979,000	Créditos Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas			2	2.069.709.335,8 528.621.108,8 2.598.330.444,6 .978.603.710,8 .653.719.293,8 0,0	
Despetato Liquidades RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL RECEITA GORDESPAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECEITA GORDESPAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECEITA GORDESPAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECEITA GORDESPAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECUITADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o b	oimestre	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA RECULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO MOVIMENTAÇÃO DE RESULTADOS A PAGAR Inspector Societa do Liberación de la Cartesia de Liberación de la Cartesia de Liberación de la Cartesia de la Cartesia de la Cartesia de la Cartesia de la Cartesia de la Cartesia de Liberación de la Cartesia de la Cartesia de Liberación de la Cartesia de Liberación de la Cartesia de Liberación de Li					1.978.603.710,8 1.653.719.293,9	
RECEITA SIDESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA Regime Projoto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Regime Projoto de Previdencia Social dos Servidores Públicos RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMI	RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o l	oimestre	
Resultado Providencia Sucial dos Servidores Públicos Servidores Públicos Servidores Providencia Servidos Servidores Providencia Servidos Servidores S	Receita Corrente Líquida			2	.205.727.744,6	
Regulato Nominal record and Providencia Social dos Servidores Públicos Presidencia Providencia Social dos Servidores Públicos Presidencia Providencia Social dos Servidores Públicos Presidencia Providencia Social dos Servidores Públicos Resultado Providencia Social dos Servidores Públicos Resultado Providencia Social dos Servidores Públicos Resultado Presidencia Públicos Resultado Presidencia Públicos Resultado Presidencia Públicos Resultado Resultado Resultado Públicos Resultado Públicos Resultado Públicos Resultado Resu	DECEITAS/DESDESAS DOS DECIMES DE DDEVIDENCIA			Atá o k	oimoetro	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRI				Ale o i	Jillestie	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Ficial de LON Apurado Ficial de LON Apurado Ficial de LON Apurado Ficial de LON Apurado Cancelamento Apurado Apu	Receitas Previdenciárias realizadas (III) Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				95.912.292,4 154.410.716,6 -58.498.424,2	
Resultado Primário S8.554.033.4 21.601.416.5	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Anexo de Metas Fiscais da LDO	Apurado Até o Bimestre		•	
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PODER CALEGISTATIVOS PODER CALEGISTATIVOS PODER L'AGRICO DE PREVIDÊNCIA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PODER L'AGRICON DE PROCESSADOS PODER L'AGRICO					1.492,1% -21,9%	
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS A PAGAR PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS A PAGAR PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS A PAGAR PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS A PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS A PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS BACTOR PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS BACTOR PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS BACTOR PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PROCESSADOS PODER CALEGRATIVOS PAGAR RAÓ PAGAR RAÓ PAGAR RAÓ PAGAR RAÓ PAGAR RAÓ PAGAR RAÓ PAGAR PAGAR RAÓ PAGAR PAGAR RAÓ PAGAR PAGAR RAÓ PAGAR PAGAR RAÓ PAGAR PAGAR RAÓ PAGAR PAGAR RAÓ PAGAR PAGA		1	Cancelamento	Pagamento	ı	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 48,627,148,6 500,5 2,894,689,7 45,737 Podder Executivo Podder Legislativo 120,723,787,6 3,214,409,6 500,5 2,894,689,7 45,737 Podder Executivo Poder Legislativo 120,723,787,6 3,214,409,6 50,509,095,2 64,000 2,865,143,9 4,215 TOTAL 176,229,129,7 3,214,901,0 59,098,908,8 133,944 4,215 DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Valor Apurado Aste o birnestre Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Aplicar Exerc %Aplicado aité bir Minimo Apli	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Inscrição	1		Saldo a pagar	
Poder Executivo 6.878.76 3.214.49.6 5.35.90.90.5 4.201 5.205.19.5 4.201 5.205.19.5 6.201 5.205.19.5 6.201 5.205.19.5 6.201 5.205.19.5 6.201 6.	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo				45.731.978,4 0,2	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Valor Apurado até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais até o bimestre disconstitucionais Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aliano Aplicar Apurado Aliano Aplicar Apurado Aliano Aplicar Exercicio até providencia Anuais Aplicar Apurado Aliano Aplicar Apurado Aliano Bimestre anuais Aliano Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado Aliano Bimestre Aplicar Apurado	Poder Executivo					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE até o bimestre Winimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Valor Apurado Até o Bimestre PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Até o Bimestre Até o Bimestre No Exercício Aplicado até o bime Receitade Capital Resultante da Alienação de Ativos Até o Bimestre Até o Bimestre Até o Bimestre	OTAL	176.229.129,7	3.214.910,1	59.068.908,8	113.945.310,8	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil 171.880.663,1 70% RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Prévidenciárias (VI)=(IV-V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienação de Ativos Alienaçã	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciária (IV) Despesas Previdenciária (IV) Resultado Previden	•				0,0% 66,7%	
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECeita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 101.811.214,0 0,0%	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Saldo a Realizar		
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 10° Exercício 20° Exerc		Ale o E	omestre			
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (V) Valor Apurado Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Até o Bimestre Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Valor Apurado Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Valor Apurado DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Valor Apurado Até o Bimestre % Aplicado até o bime Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 101.811.214,0 0,0%	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Até o Bimestre Até o Bimestre Valor Apurado DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Até o Bimestre Valor Apurado Até o Bimestre Whínimo a Aplicar no Exercício No Aplicado até o bimestre 101.811.214,0 O,0%	Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V)					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos Valor Apurado Até o Bimestre Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor Apurado Até o Bimestre Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bime 0,0%	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Saldo a	Realizar	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Até o Bimestre Até o Bimestre Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o bime 101.811.214,0 0,0%	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde 101.811.214,0 0,0%	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	'	%Mínimo a Aplica	ar		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS Valor Apurado no Exercício Corrente	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	+		· ·		
	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	V	alor Apurado no E	xercício Corrente	•	
Total das despesas / RCL (%) 0,0%		1				

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: ROGERIO MARTINS LISBOA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: ANIBAL DE ALMEIDA SANTOS

Anexo 14 do RREO SIGFIS - Versão 2023 Data de Emissão: 26/09/2023 14:16h